PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE
Folha Nº

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 050/2024

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2024

REGISTRO DE PREÇOS

Lei 14.133/2021

1. DO PREÂMBULO:

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE/MG, inscrita no CNPJ nº 17.877.176/0001-29, situada na Rua Odilon Gadbem dos Santos, CEP: 37.407-000, representada por seu Prefeito Municipal Enéias Machado de Souza, por meio do Pregoeiro Municipal Edson Donizete, atendendo a solicitação do Departamento de Serviços Urbanos, Obras e Estradas, Departamento de Esporte, Lazer e Turismo, Departamento de Educação e Cultura, Departamento de Trabalho e Assistência Social, Departamento de Saúde e Meio Ambiente, Gabinete do Prefeito e Departamento de Administração e Recursos Humanos, torna público que realizará Processo de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço unitário, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n° 147/2014, da Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como regras do presente instrumento convocatório.

1.2. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

Dia: 05/04/2024
Hora: 9 (nove) horas
Entrega de Credenciamento e Envelopes **até: 9 (nove) horas, não havendo tolerância**
Local: Paço Municipal (Sala de Licitações)

2. DO OBJETO:

2.1. Constitui objeto do presente processo licitatório registro de preço para possível e futura aquisição de material de construção para diversos Departamentos do Município de São Bento Abade - MG, consoante disposições deste Edital e seus Anexos.

2.2. Departamentos solicitantes: Departamento de Serviços Urbanos, Obras e Estradas, Departamento de Esporte, Lazer e Turismo, Departamento de Educação e Cultura, Departamento de Trabalho e Assistência Social, Departamento de Saúde e Meio Ambiente, Gabinete do Prefeito e Departamento de Administração e Recursos Humanos.

2.3. Será realizado o registro de preços, para possibilidade da Administração adequar as quantidades ao seu orçamento desde o lançamento deste edital, considerando os preços obtidos após a sessão.

3. DO TIPO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

3.1. Será classificada em primeiro lugar a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos das disposições constantes deste Edital e de seus Anexos.

3.2. Somente poderão participar dos itens inferiores a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) os interessados do ramo da atividade pertinente ao objeto da contratação, que estejam enquadradas como ME/MEI/EPP, nos termos das leis complementares nº 123/2006 e alterações posteriores

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE
Folha Nº

As despesas decorrentes deste Processo Licitatório correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Departamento de Serviços Urbanos/Obras e Estradas
223 02.08.01-3390.30.00-15.451.0501-4.045 1.500.99
223 02.08.01-3390.30.00-15.451.0501-4.045 1.752.00
227 02.08.01-3390.30.00-15.452.0052-4.046 1.500.99
231 02.08.01-3390.30.00-15.452.0504-4.047 1.500.99
239 02.08.01-3390.30.00-15.452.0505-4.048 1.500.99
246 02.08.01-3390.30.00-15.452.0507-4.050 1.500.99
250 02.08.01-3390.30.00-17.512.0611-4.051 2.759.05
256 02.08.02-3390.30.00-26.782.0710-4.053 1.500.99
256 02.08.02-3390.30.00-26.782.0710-4.053 1.750.00

Departamento de Esporte/Lazer e Turismo
177 02.06.00-3390.30.00-27.811.0720-4.037 1.500.99

Departamento de Educação e Cultura
153 02.05.05-3390.30.00-13.391.1005-4.033 1.500.99
159 02.05.05-3390.30.00-13.392.0472-4.034 1.500.99
162 02.05.05-3390.30.00-13.392.0473-4.035 1.500.99
120 02.05.02-3390.30.00-12.361.0403-4.024 1.500.94
137 02.05.03-3390.30.00-12.365.0401-4.030 1.500.94
137 02.05.03-3390.30.00-12.365.0401-4.030 1.569.99
144 02.05.04-3390.30.00-12.367.0052-4.063 1.500.94

Departamento de Trabalho e Assistência Social
268 02.09.01-3390.30.00-08.244.0125-4.055 1.500.99

Departamento de Saúde e Meio Ambiente
195 02.07.01-3390.30.00-10.301.0210-4.039 1.600.99

Gabinete do Prefeito
48 02.01.01-3390.30.00-04.122.0052-4.002 1.500.99

Departamento de Administração e Recursos Humanos
80 02.02.00-3390.30.00-04.122.0052-4.009 1.500.99

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

5.1 Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.

5.2 Não poderá participar da presente licitação Empresa:

5.2.1 suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;
5.2.2- em consórcio;
5.2.3 com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;
5.2.4 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

5.3 Para usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar 123/06 alterada pela LC 147/14, a licitante que se enquadrar como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá declarar-se como tal, devendo apresentar certidão que ateste o enquadramento, expedida pela Junta Comercial (**com validade de**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE
Folha Nº

até 60 dias).

5.4. Somente poderão participar dos itens inferiores a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) os interessados do ramo da atividade pertinente ao objeto da contratação, que estejam enquadradas como ME/MEI/EPP, nos termos das leis complementares nº 123/2006 e alterações posteriores

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Os dois envelopes deverão ser apresentados fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE/MG
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 050/2024
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2024
ENVELOPE N.° 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO ABADE/MG
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 050/2024
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2024
ENVELOPE N.° 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. No verso dos envelopes deverá constar o nome e o endereço completo do proponente e o telefone para contato.

6.2. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em uma única via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise.

6.3. Cada licitante somente deverá apresentar **dois envelopes**, sendo um com a proposta de preços e outro com os documentos de habilitação.

6.4. Os documentos constantes do envelope DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO poderão ser apresentados em original, em cópias autenticadas por cartório ou em cópias autenticadas por servidor público da Prefeitura Municipal de SÃO BENTO ABADE/MG. Também serão aceitos documentos publicados em órgão da imprensa oficial ou expedidos via internet, desde que conferidos.

6.5. OS DOCUMENTOS EXPEDIDOS VIA INTERNET, E TODOS OS DEMAIS QUE CONTENHAM DATA DE VIGÊNCIA, TERÃO A VALIDADE COMPROVADA DURANTE A SESSÃO.

6.6. O Pregoeiro não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, o licitante será declarado inabilitado.

6.7. Os documentos apresentados por qualquer licitante, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor juramentado.

6.8. Inexistindo prazo de validade nas certidões, serão aceitas aquelas cuja data de expedição/emissão não ultrapasse a 60 (sessenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

6.9. Não será permitida a entrega de envelopes ou quaisquer outros documentos por meio postal, fac-símile, e- mail ou similares.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE
Folha Nº

6.10. Os envelopes DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO que não forem abertos serão devolvidos após a adjudicação do vencedor e da homologação da presente licitação.

6.11. Os envelopes DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das empresas não vencedoras que não forem retirados por seus representantes ficarão sob a guarda do Pregoeiro pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do resultado definitivo deste Pregão. Vencido este prazo, os envelopes serão inutilizados (destruídos).

6.12. Os anexos preenchidos pelos licitantes deverão ser impressos contendo no cabeçalho a identificação da empresa proponente, devendo ser excluído o timbre do Município.

7. DO CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

7.1. Na proposta de preços deverá constar, sem emendas ou rasuras, o preço unitário, em moeda corrente do país (**respeitado o limite de dois dígitos após a vírgula**). A proposta deverá ser preenchida **mecanicamente** em papel timbrado do licitante (se houver), rubricadas todas as folhas a ela pertencentes, datada, constando os preços unitários e totais e a validade da proposta, que não poderá ser inferior a 3 (três) meses.

7.2. A proposta deverá apresentar, também, o número deste Processo, o número deste Pregão Presencial, a razão social, o número do CNPJ/MF, o endereço completo, o número do telefone, e endereço eletrônico.

7.3. O licitante, ao apresentar a proposta, deverá descrevê-la detalhadamente, sempre em conformidade com as especificações contidas no Anexo V.

7.4. A proposta deverá conter marca dos produtos cotados, sob pena de desclassificação.

7.5. Além da Proposta de Preços impressa, o licitante deverá apresentar proposta em arquivo eletrônico gravado em mídia removível, tais como, pen drive ou CD através do programa "Proposta Web" disponível através do link http://imaq.diretriz.net/, que será disponibilizado juntamente com o edital para importação das mesmas ao sistema informatizado de licitações, visando agilidade na realização do certame.

7.6. Será considerada válida a apresentação apenas da Proposta de Preços impressa do sistema "Proposta Web" disponível através do link http://imaq.diretriz.net/, devendo na mesma conter em sua última via o carimbo de identificação da empresa com o número do CNPJ e endereço completo, considerando a impossibilidade no sistema de identificação de papel timbrado da licitante, devendo ainda, ser observado o preenchimento completo do disposto no termo de referência deste edital.

8. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

8.1. Os documentos exigidos, e que constarão do envelope DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, são os seguintes:

I. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial de empresa individual ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;

b) ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE
Folha Nº

exercício;

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) declaração de que a empresa não emprega em seu quadro de pessoal menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e menores de dezesseis anos em qualquer trabalho (salvo na condição de aprendiz – Anexo II, conforme Decreto Executivo Federal n.º 4.358/2002);

f) declaração, sob as penas da lei, da inexistência de fato impeditivo superveniente (Anexo II);

g) declaração de que não se encontra declarado (a) inidôneo(a) para licitar e celebrar contratos com a Administração Pública (Anexo II);

h) declaração de que recebeu da Equipe de Apoio e Pregoeiro Oficial TODAS as informações necessárias à formulação da proposta financeira (Anexo II);

i) declaração de que está plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições do presente Edital (Anexo II);

II. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão do CNPJ/MF);

b) Prova de Regularidade fiscal com a fazenda federal, Dívida Ativa e Previdenciária, (certidão conjunta);

c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

d) prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei;

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (**CNDT**), nos termos do título VII-A de Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº: 5.452, de 1º de maio de 1943.

III. REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA:

f) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do (a) licitante, dentro da validade da certidão.

IV. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

g) Certidões ou atestados, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

9. DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:

9.1. O Edital deste Pregão Presencial encontra-se disponível para consulta e obtenção de cópias na Prefeitura Municipal de SÃO BENTO ABADE/MG, no endereço descrito no preâmbulo deste Edital, no horário das 08h às16h e no site da prefeitura municipal de SÃO BENTO ABADE no endereço www.saobentoabade.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE
Folha Nº

10. DO CREDENCIAMENTO:

10.1. Aberta a fase de credenciamento dos participantes, cada representante das empresas licitantes entregará ao Pregoeiro o documento que o credencia a participar deste Processo, respondendo por sua autenticidade e legitimidade. O representante deverá identificar-se no ato de credenciamento, apresentando **documento oficial de identidade** (original e cópia reprográfica).

10.2. O credenciamento será feito por meio de instrumento público ou particular de procuração (com firma reconhecida em cartório), onde deverão constar poderes gerais de representação em todas as etapas/fases do Pregão Presencial**.** Constarão**,** também, do documento de credenciamento os poderes específicos para formular lances verbais, negociar a redução de preço(s), interpor recursos ou deles desistir, assinar atas, prestar esclarecimentos, enfim, praticar todos os atos pertinentes ao Pregão. Faculta-se a utilização do modelo constante do Anexo IV, desde que com firma reconhecida em cartório.

10.3. Na hipótese de apresentação de instrumento particular de procuração ou utilização do modelo constante no Anexo IV (ambos com firma reconhecida em cartório)**,** o representante deverá apresentar também a cópia do ato constitutivo do proponente, demonstrando expressa capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

10.4. Será admitido somente um representante/mandatário por proponente.

10.5. A ausência de comprovação da outorga dos poderes descritos neste item impossibilita a representação do proponente nos atos que dela dependam.

10.6. Caso a empresa licitante seja representada por sócio gerente, este deverá apresentar cópia do ato constitutivo do proponente onde restem demonstrados os poderes de administração e o **documento oficial de identidade** (original e cópia reprográfica).

10.7. A empresa que pretende se utilizar dos benefícios da Lei Complementar 123/06 alterada pela LC 147/14 deverá apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento certidão que ateste o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, expedida pela Junta Comercial **(com validade de até 60 dias).**

10.8. Apresentar ainda fora dos envelopes o Comprovante de situação cadastral – Cartão CNPJ

10.8.1. A falta de apresentação deste, não impede o credenciamento.

11. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

11.1-A declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação **NÃO** deve integrar os envelopes Proposta de Preços e/ou Documentos de Habilitação, ficando facultada a utilização do modelo constante do Anexo VI.

11.2-A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista **INVIABILIZARÁ** a participação do proponente neste Pregão Presencial, impossibilitando o recebimento dos envelopes.

12. DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS:

12.1-Às 9 (nove) horas do dia 05/04/2024, o Pregoeiro Municipal e a Equipe de Apoio darão início à sessão pública de Pregão Presencial, com a abertura dos envelopes Proposta de Preços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE
Folha Nº

12.2- Todas as propostas de preços deverão ser assinadas pelos representantes/mandatários das empresas licitantes antes do exame e classificação preliminar.

13. DO EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

13.1-Ao examinar as propostas de preços, o Pregoeiro verificará a compatibilidade das mesmas com os requisitos deste Edital.

13.2-Apurada a regularidade das propostas de preços, o Pregoeiro as classificará preliminarmente, obedecendo ao critério de julgamento de **menor preço por item.**

14. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

14.1 Será desclassificada a proposta de preço que deixar de atender a quaisquer das exigências preconizadas neste Edital e seus Anexos;

14.2 apresentar preço (s) simbólico(s), de valor (es) zero, ou manifestamente excessivo(s).

15. DOS LANCES VERBAIS:

15.1- Em caso de empate entre as propostas, estarão aptos a ofertar lances verbais a ordem de classificação provisória dos proponentes empatados será estabelecida por meio de sorteio, cabendo ao vencedor definir o momento em que oferecerá o lance verbal.

15.5-Havendo um único proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá suspender justificadamente o Pregão, ou mesmo repeti-lo.

15.6-Somente será aceito lance verbal que seja inferior ao valor da menor proposta escrita ou do último menor lance verbal oferecido.

15.7-O Pregoeiro convidará individualmente, e de forma sequencial decrescente, os proponentes classificados para oferecimento de lances verbais, a partir daquela cuja proposta tenha sido a maior dentre as classificadas.

15.8-A desistência do proponente de apresentar lances verbais implicará na sua exclusão, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

15.9-Encerrados os lances verbais, e após a classificação das propostas na ordem crescente de valor, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito. Sempre que achar necessário, o Pregoeiro negociará com o proponente da menor proposta visando à obtenção de preço final menor.

15.10-Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço para a contratação. É facultada ao Pregoeiro a negociação direta com o proponente da proposta escrita de menor valor, objetivando sempre a consecução da proposta mais vantajosa paro o Município de SÃO BENTO ABADE/MG.

16. DA DEMONSTRAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA:

16.1-O Pregoeiro poderá exigir a demonstração, pela empresa licitante, da exequibilidade dos preços propostos. As informações prestadas pelo licitante deverão ser suficientes para justificar tanto a proposta escrita quanto o lance verbal.

16.2-Se não ficar demonstrada a exequibilidade da proposta ou caso sejam apresentados elementos insuficientes para justificá-la, o Pregoeiro, em decisão fundamentada, desclassificará o proponente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE
Folha Nº

17. DOS ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

17.1-Sendo aceita a proposta do licitante, será aberto o envelope DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, devendo o Pregoeiro, na própria sessão, proceder ao saneamento de eventuais falha(s) formal (is) relativa(s) à documentação. O saneamento consistirá na apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento(s), na verificação desenvolvida por meios eletrônicos ou fac-símile e, ainda, por qualquer outro meio idôneo que produza o(s) efeito(s) perquirido(s).

17.2-Constatado, durante a sessão, o atendimento das exigências habilitatórias previstas neste Edital, o proponente será declarado vencedor.

17.3-Se o proponente desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, decidindo sobre sua aceitabilidade. Sendo aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

18. DO RECURSO ADMINISTRATIVO:

18.1-Ao final da sessão, o(s) proponente(s) que participou (aram) do Pregão ou que tenha(m) sido impedido(s) de participar, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente sua intenção de recorrer. O prazo para juntada das razões recursais é de três dias úteis.

18.2-Os demais licitantes consideram-se intimados, na própria sessão, a apresentar contrarrazões no mesmo prazo para interposição de recurso (três dias úteis). O prazo para apresentação das contrarrazões começará a fluir a partir do encerramento do prazo para entrega das razões recursais pelo(s) licitante(s) recorrente(s).
18.3-Fluídos os prazos para apresentação das razões e das contrarrazões, o Pregoeiro examinará cautelosamente o seu conteúdo, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-la ao Prefeito Municipal para decisão.

18.4-A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer importará na decadência de direito ao recurso.

19. DA ADJUDICAÇÃO:

19.1-Não havendo interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará ao vencedor o objeto do certame.

19.2-Havendo interposição de recurso(s), com o consequente julgamento do(s) mesmo(s), o Prefeito Municipal adjudicará o objeto do certame ao proponente vencedor.

20. DA HOMOLOGAÇÃO:

20.1-Compete ao Prefeito Municipal homologar o Pregão Presencial.

20.2-DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

20.3-O resultado final do Pregão será publicado no Órgão Oficial de Divulgação dos Atos do Poder Executivo, na forma da lei.

21. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
21.1-A vigência da ata de registro de preços será de até 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE
Folha Nº

21.2-A empresa licitante vencedora terá o prazo de 1 (dia) dias útil após a convocação para comparecer à Prefeitura e assinar a ata de registro de preços.

21.3-A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços, aceitar ou retirar a mesma, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

a) multa de 10% (dez por cento) do valor a ela adjudicado;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por até 5 (cinco) anos.

21.4. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

21.4-As demais disposições deverão ser consultadas no Anexo III – Minuta de Ata de registro de preços, que é parte integrante deste Edital.

22. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL:

22.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

22.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da abertura da sessão, prorrogáveis por igual período a CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

22.3. A não-regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades e será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor

22.4. Será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou de pequeno porte.

22.5. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
a) a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela declarada classificada em primeiro lugar, situação em que sua proposta será classificada em primeiro lugar;
b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nesta hipótese, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado SORTEIO entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

23- DO PAGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE
Folha Nº

23.1. O pagamento do valor devido pelos serviços deverá ser efetuado pela Tesouraria do Município, conforme a sua disponibilidade financeira, à vista, mediante apresentação da fatura/nota fiscal de acordo com os preços cotados e a proposta ofertada e conferência dos serviços prestados.

23.2. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua representação, desde que devidamente regularizados.

§1º. A apresentação de nota fiscal/fatura que não atenda ao disposto no parágrafo anterior não autoriza o pagamento.

24 – DA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO

24.1–A fiscalização e a supervisão quanto ao integral cumprimento do objeto do Contrato Administrativo a ser assinado pela Empresa vencedora do certame cargo da servidora Nadir Machado Pereira Fabiano, responsável pelo Departamento Municipal de Trabalho e Assistência Social, ou a quem esta delegar quando da assinatura do contrato/ata de registro de preços, obrigando-se o Contratado a atender a todas as suas solicitações e a prestar todos os esclarecimentos solicitados, pena de sua oposição ser considerada como inadimplemento de obrigação contratual.

24.2-A fiscalização é exercida no interesse do Município de SÃO BENTO ABADE/MG e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva da Empresa vencedora do certame – a Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, as quais em se verificando não implicarão em corresponsabilidade da Contratante ou de seus prepostos.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. No caso do descumprimento total ou parcial, assegurando-se direito de defesa, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes sanções:

25.1.1. Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, entendidos como aqueles que ultrapassem 12 horas.

25.1.2. Por cada infração cometida (atraso ou entrega de produto distinto do especificado no objeto, não entrega do produto especificado no edital, execução do serviço em desacordo com o objeto, execução da obra em desacordo com o objeto), multa de até 5% (cinco por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato.

25.1.3. Por suspensão ou paralisação de serviço público ou das atividades das repartições públicas em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo da rescisão do contrato.

25.1.4. Por suspensão ou paralisação de serviço público essencial em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem prejuízo da rescisão do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma da Lei 14133/2021, as sanções acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assegurando-se direito de defesa no prazo de 10 (dez) dias corridos.

25.1.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será paga na forma da legislação de regência, permitindo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA suspender os pagamentos até a conclusão do processo.

25.1.6. A aplicação da multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE
Folha Nº

as penalidades cabíveis.

25.1.7. A aplicação de penalidades à adjudicatária reger-se-á conforme o estabelecido nos termos da Lei 14133/2021 e suas alterações posteriores.

25.1.8. A recusa injustificada do licitante vencedor em apresentar nova proposta ou de assinar o Contrato Administrativo (Modelo Anexo VI) - dentro do prazo estabelecido pela Administração, sem motivo justificado, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor a ele adjudicado;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

25.1.9. O prazo será de 05 (cinco) dias, após a notificação oficial, para o recolhimento da multa na forma estabelecida na alínea "a" do subitem anterior.

25.1.10. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da realização do certame ou da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajuste, comportar- se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração.

25.1.11. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste Edital será precedida de regular processo administrativo, onde será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

25.1.12. Qualquer alteração detectada na qualidade dos Impressos apresentados na proposta de preço da Empresa vencedora do certame, pela Fiscalização do Município poderá ensejar a rescisão do Contrato Administrativo pelo Município.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

26.1-Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão Presencial**,** excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, considerando-se os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente da Prefeitura Municipal de SÃO BENTO ABADE/MG.

26.2-Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de SÃO BENTO ABADE ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital**,** desde que não haja despacho publicado do Pregoeiro em sentido contrário.

26.3-O Prefeito Municipal, em despacho fundamentado, poderá revogar a licitação por razões de interesse público, bem como deverá anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem obrigação de indenizar.

26.4-O desatendimento a exigências formais não essenciais não implicará necessariamente na desclassificação ou inabilitação do licitante, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, sempre a juízo do Pregoeiro e durante a sessão pública do Pregão Presencial.

26.5 -A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação das condições previstas neste Edital e seus Anexos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE
Folha Nº

26.6-A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão Presencial.

26.7-Os licitantes intimados para apresentar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão apresentá-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

26.8 Os casos omissos serão solucionados pelo Pregoeiro**,** com base na legislação federal e municipal incidentes e nos princípios gerais de direito.

27. DOS ANEXOS:

27.1-São Anexos ao presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Declarações;
Anexo III – Minuta de ata de registro de preços;
Anexo IV – Modelo de Credenciamento;
Anexo V – Proposta de Preços
Anexo VI – Modelo de Declaração de Atendimento dos Requisitos do Edital;

Prefeitura Municipal de SÃO BENTO ABADE/MG, 21 de março de 2024.

Edson Donizete
Pregoeiro

PREFEITURAMUNICIPALDESÃOBENTOABADE-ESTADODEMINASGERAIS
CNPJ-17.877.176/0001- 29
Fone: 0 35 3236-1213**
RuaOdilonGadbemdosSantos,nº100–Centro,SãoBentoAbade/MG
Email:licitacao@saobentoabade.mg.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

REF. PROCESSO LICITATÓRIO N. º 050/2024

PREGÃO PRESENCIAL N. º 008/2024.

OBJETO: registro de preço para possível e futura aquisição de material de construção para diversos Departamentos do Município de São Bento Abade - MG, consoante disposições deste Edital e seus Anexos

1. DESCRIÇAO E QUANTITATIVO:

Item	Descrição	Un	Quant.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	ABAFADOR AURICULAR TIPO PLUG EPI* - ABAFADOR AURICULAR TIPO PLUG EPI* -	UN	62	4,8333	299,66
2	ABRACADEIRA DE NYLON 4,8MM X 400MM PRETO* - ABRACADEIRA DE NYLON 4,8MM X 400MM PRETO* -	UN	13.100	8,9166	116807,46
3	ABRACADEIRA NYLON 155 X 4,8 - ABRACADEIRA NYLON 155 X 4,8 -	UN	4.300	0,35	1505,00
4	ABRACADEIRA NYLON 200 X 4,8 - ABRACADEIRA NYLON 200 X 4,8 -	UN	4.300	0,375	1612,50
5	ABRACADEIRA NYLON 280 X 4,8 - ABRACADEIRA NYLON 280 X 4,8 -	UN	4.300	0,39	1677,00
6	ABRACADEIRA NYLON 390 X 4,8 - ABRACADEIRA NYLON 390 X 4,8 -	UN	4.300	0,425	1827,50
7	ABRACADEIRA NYLON 390 X 7.8 - ABRACADEIRA NYLON 390 X 7.8 -	UN	4.300	0,44	1892,00
8	ADAPTADOR COM FLANGE SOLDAVEL PARA CAIXA D'AGUA 20 MM * - ADAPTADOR COM FLANGE SOLDAVEL PARA CAIXA D'AGUA 20 MM * -	UN	340	17,6666	6006,64
9	ADAPTADOR COM FLANGE SOLDAVEL PARA CAIXA D'AGUA 25 MM * - ADAPTADOR COM FLANGE SOLDAVEL PARA CAIXA D'AGUA 25 MM * -	UN	340	16,6666	5666,64
10	ADAPTADOR COM FLANGE SOLDAVEL PARA CAIXA D'AGUA 50 MM* - ADAPTADOR COM FLANGE SOLDAVEL PARA CAIXA D'AGUA 50 MM* -	UN	340	21,5	7310,00

11	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC BISNAGA 75GR - ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC BISNAGA 75GR - ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC BISNAGA 75GR, QUE ATENDA A ABNT NBR-5648. - ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC BISNAGA 75GR, QUE ATENDA A ABNT NBR-5648. - ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC BISNAGA 75GR, QUE ATENDA A ABNT NBR-5648	UN	420	6,6466	2791,57
12	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC COM PINCEL - ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC COM PINCEL - ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC COM PINCEL, 175GR. - ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC COM PINCEL, 175GR. - ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC COM PINCEL, FRASCO COM 175GR, QUE ATENDA A ABNT NBR-5648	UN	490	17	8330,00
13	ADESIVO TERMICO PARA COLAR CANOS DE PVC FRASCO 175G C/ PINCEL * - ADESIVO TERMICO PARA COLAR CANOS DE PVC FRASCO 175G C/ PINCEL * -	UN	295	34,8333	10275,82
14	ÁGUA RAZ LATA 5 LITROS. - ÁGUA RAZ LATA 5 LITROS. -	UN	180	104,8333	18869,99
15	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO. - ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO. - ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO - ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO. - ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO. - ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO -	UN	110	10,4	1144,00
16	ARAME FARPADO 1,6MM, ROLO DE 100 METROS. - ARAME FARPADO 1,6MM, ROLO DE 100 METROS. -	RL	126	134,9033	16997,82
17	ARAME GALVANIZADO FIO 12 - ARAME GALVANIZADO FIO 12 -	KG	1.390	25,8333	35908,29
18	ARAME RECOZIDO TRANÇADO 1,24MM, ROLO DE 1KG. - - ARAME RECOZIDO TRANÇADO 1,24MM, ROLO DE 1KG. - -	KG	226	18,8333	4256,33
19	ARCO DE SERRA REGULÁVEL 12 POLEGADAS* - ARCO DE SERRA REGULÁVEL 12 POLEGADAS* -	UN	97	32,1666	3120,16

20	AREIA LAVADA, SECA, FINA, DE PRIMEIRA* - AREIA LAVADA, SECA, FINA, DE PRIMEIRA* -	M3	586	156,6666	91806,63
21	AREIA LAVADA, SECA, GROSSA, DE PRIMEIRA* - AREIA LAVADA, SECA, GROSSA, DE PRIMEIRA* -	M3	586	153,3333	89853,31
22	AREIA LAVADA, SECA, MÉDIA, DE PRIMEIRA * - AREIA LAVADA, SECA, MÉDIA, DE PRIMEIRA * -	M3	586	153,3333	89853,31
23	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC I (SACO COM 20 KG)* - ARGAMASSA COLANTE TIPO AC I (SACO COM 20 KG)* -	UN	385	15,9666	6147,14
24	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC II (SACO COM 20 KG) * - ARGAMASSA COLANTE TIPO AC II (SACO COM 20 KG) * -	UN	385	26	10010,00
25	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III (SACO COM 20 KG)* - ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III (SACO COM 20 KG)* -	UN	385	39,5	15207,50
26	AVENETAL TIPO BARBEIRO PARA SOLDADOR COURO E RASPA EPI * - AVENETAL TIPO BARBEIRO PARA SOLDADOR COURO E RASPA EPI * -	UN	37	145,9	5398,30
27	BARRA CHATA 1.1/2 X 1/4 - BARRA CHATA 1.1/2 X 1/4 -	UN	2.150	297,5	639625,00
28	BARRA CHATA 1.1/8 - BARRA CHATA 1.1/8 -	UN	2.150	92,5	198875,00
29	BARRA CHATA 1/2 X 1/8 - BARRA CHATA 1/2 X 1/8 -	UN	2.150	50	107500,00
30	BARRA CHATA 3/4 X 1/4 - BARRA CHATA 3/4 X 1/4 -	UN	2.150	155	333250,00
31	BICA CORRIDA FORMADA POR PÓ DE PEDRA E ROCHAS DIFERENTES GRANULOMETRIAS - BICA CORRIDA FORMADA POR PÓ DE PEDRA E ROCHAS DIFERENTES GRANULOMETRIAS - CUJA FINALIDADE É VOLTADA PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS OU ESTRADAS.	TON	510	220	112200,00

32	BLOCO CANALETA DE CONCRETO 14X19X39 CM - BLOCO CANALETA DE CONCRETO 14X19X39 CM -	BL	21.520	3,3333	71732,62
33	BLOCO DE CONCRETO 09X19X39 CM 3,0MPA - BLOCO DE CONCRETO 09X19X39 CM 3,0MPA -	BL	27.020	2,3666	63945,53
34	BLOCO DE CONCRETO 09X19X39 CM 4,5MPA - BLOCO DE CONCRETO 09X19X39 CM 4,5MPA -	BL	25.020	2,55	63801,00
35	BOBINA FIO DE CORTE PARA ROÇADEIRAS 3,0MM X 300M * - BOBINA FIO DE CORTE PARA ROÇADEIRAS 3,0MM X 300M * -	UN	135	406,5	54877,50
36	BOMBA COSTAL PJH20 CAPACIDADE 20 LITROS - BOMBA COSTAL PJH20 CAPACIDADE 20 LITROS -	UN	33	565	18645,00
37	BONÉ TIPO ARABE AZUL* - BONÉ TIPO ARABE AZUL* -	UN	147	35,6666	5242,99
38	BOTINA DE PROTEÇÃO COM BICO DE FERRO DO 36 AO 46* - BOTINA DE PROTEÇÃO COM BICO DE FERRO DO 36 AO 46* -	PAR	172	96,8333	16655,33
39	BRITA NUMERO 0* - BRITA NUMERO 0* -	M3	1.590	221,6666	352449,89
40	BRITA NUMERO 1 * - BRITA NUMERO 1 * -	M3	1.590	225	357750,00
41	BROCHA REDONDA PARA PINTURA 7,5 CM - BROCHA REDONDA PARA PINTURA 7,5 CM -	UN	497	13,1666	6543,80
42	BROXA DE NYLON RETANGULAR 58 X 165MM - BROXA DE NYLON RETANGULAR 58 X 165MM -	UN	582	17	9894,00
43	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA EM PVC MARROM , SOLDÁVEL, BITOLA DE 40MM X 32MM, QUE ATENDE NBR 5648* - BUCHA DE REDUÇÃO CURTA EM PVC MARROM , SOLDÁVEL, BITOLA DE 40MM X 32MM, QUE ATENDE NBR 5648* -	UN	520	4,5	2340,00
44	BUCHA PARA PARAFUSO Nº 10 * - BUCHA PARA PARAFUSO Nº 10 * -	UN	1.070	0,25	267,50
45	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA	M	3.700	14,55	53835,00

	450/750V* - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750V* -				
46	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750V* - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750V* -	M	10.000	2,4	24000,00
47	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750V - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750V -	M	5.000	3,6	18000,00
48	CADEADO 20 MM* - CADEADO 20 MM* -	UN	210	16,7333	3513,99
49	CADEADO 25 MM * - CADEADO 25 MM * -	UN	210	19,7333	4143,99
50	CADEADO 30 MM* - CADEADO 30 MM* -	UN	220	24,48	5385,60
51	CADEADO 45 MM* - CADEADO 45 MM* -	UN	220	40,2166	8847,65
52	CADEADO 50 MM* - CADEADO 50 MM* -	UN	220	49,3666	10860,65
53	CAIBRO DE EUCALIPTO 6X6 - CAIBRO DE EUCALIPTO 6X6 - Unidade referente à metro.	UN	986	10	9860,00
54	CAIXA D' AGUA 1000 LITROS* - CAIXA D' AGUA 1000 LITROS* -	UN	85	473,3333	40233,33
55	CAIXA D' AGUA 250 LITROS* - CAIXA D' AGUA 250 LITROS* -	UN	75	293,3333	22000,00
56	CAIXA D' AGUA 500 LITROS* - CAIXA D' AGUA 500 LITROS* -	UN	85	333	28305,00
57	CAIXA DE LAPIS PARA PEDREIRO* - CAIXA DE LAPIS PARA PEDREIRO* -	UN	47	139	6533,00
58	CAIXA DE PARAFUSOS PARA MADEIRA TIPO PHILIPS 40 MM* - CAIXA DE PARAFUSOS PARA MADEIRA TIPO PHILIPS 40 MM* -	UN	86	80	6880,00
59	CAIXA DE PARAFUSOS PARA MADEIRA TIPO PHILIPS 60 MM* - CAIXA DE PARAFUSOS PARA MADEIRA TIPO PHILIPS 60 MM* -	UN	86	80	6880,00

60	CAIXA DE PARAFUSOS PARA MADEIRA TIPO PHILIPS 90MM* - CAIXA DE PARAFUSOS PARA MADEIRA TIPO PHILIPS 90MM* -	UN	86	80	6880,00
61	CAIXA DE PASSAGEM DE ENERGIA PARA EMBUTIR DE PLÁSTICO 4 X 4 POL* - CAIXA DE PASSAGEM DE ENERGIA PARA EMBUTIR DE PLÁSTICO 4 X 4 POL* -	UN	424	5,7833	2452,12
62	CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 20 X 20 X 10 CM* - CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 20 X 20 X 10 CM* -	UN	294	57	16758,00
63	CAL PARA ARGAMASSA, SACO COM 15 KG* - CAL PARA ARGAMASSA, SACO COM 15 KG* -	UN	1.140	17,8333	20329,96
64	CAL PARA PINTURA 08 KG (COM FIXADOR)* - CAL PARA PINTURA 08 KG (COM FIXADOR)* -	UN	1.140	16,5	18810,00
65	CAMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO 3,25 X 8 POL - CAMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO 3,25 X 8 POL -	UN	129	20,1666	2601,49
66	CANECÃO DE ALUMINIO COM ORLA N 20 E CABO DE MADEIRA 5 LITROS* - CANECÃO DE ALUMINIO COM ORLA N 20 E CABO DE MADEIRA 5 LITROS* -	UN	62	64,5	3999,00
67	CANOPLA METÁLICA PARA VÁLVULA DE DESCARGA PRIMEIRA LINHA - CANOPLA METÁLICA PARA VÁLVULA DE DESCARGA PRIMEIRA LINHA -	UN	440	66,5	29260,00
68	CANTONEIRA 1.1/2 X 1/8 - CANTONEIRA 1.1/2 X 1/8 -	UN	2.200	241,5	531300,00
69	CANTONEIRA 3/4 X 1/8 - CANTONEIRA 3/4 X 1/8 - CANTONEIRA 3/4 X 1/8	UN	2.200	111	244200,00
70	CARRINHO DE MÃO QUADRADO COM CAÇAMBA 60 LITROS* - CARRINHO DE MÃO QUADRADO COM CAÇAMBA 60 LITROS* -	UN	51	384,63	19616,13

71	CAVADEIRA DE AÇO FORJADA ARTICULADA DUPLA REGULAGEM COM CABO DE MADEIRA* - CAVADEIRA DE AÇO FORJADA ARTICULADA DUPLA REGULAGEM COM CABO DE MADEIRA* -	UN	79	94,8333	7491,83
72	CAVADEIRA RETA EM AÇO COM CABO DE MADEIRA* - CAVADEIRA RETA EM AÇO COM CABO DE MADEIRA* -	UN	79	98,5	7781,50
73	CHAPA LISA 2.00 X 120 - CHAPA LISA 2.00 X 120 -	UN	2.150	1796,5	3862475,00
74	CHUVEIRO DUCHA PISCINA JARDIM CROMADO 6 POLEGADAS* - CHUVEIRO DUCHA PISCINA JARDIM CROMADO 6 POLEGADAS* -	UN	110	60,6666	6673,33
75	CHUVEIROS 4T MULTI 5700W* - CHUVEIROS 4T MULTI 5700W* -	UN	160	67,9333	10869,33
76	CIMENTO, COMUM, CP 2 E32 SACO COM 50 QUILOGRAMAS* - CIMENTO, COMUM, CP 2 E32 SACO COM 50 QUILOGRAMAS* -	UN	3.440	39,5	135880,00
77	CIMENTO, CP 3 E32 SACO COM 50 QUILOGRAMAS* - CIMENTO, CP 3 E32 SACO COM 50 QUILOGRAMAS* -	UN	3.440	40,5	139320,00
78	COLA INSTANTANEA FRASCO COM 20 GRAMAS* - COLA INSTANTANEA FRASCO COM 20 GRAMAS* -	UN	360	13,19	4748,40
79	COLHER DE PEDREIRO CANTO RETO 10"* - COLHER DE PEDREIRO CANTO RETO 10"* -	UN	32	37,63	1204,16
80	CONJUNTO IMPERMEÁVEL EM NYLON COM REFLETIVO PANTANEIRO EM NÁILON (FACE EXTERNA) - CONJUNTO IMPERMEÁVEL EM NYLON COM REFLETIVO PANTANEIRO EM NÁILON (FACE EXTERNA) - Conjunto Impermeável em Nylon Com Refletivo Pantaneiro em náilon (face externa) revestido com policloreto de vinila (face interna); Fechamento: através de zíper e velcro; Capuz: ajustado através de cordão; Punhos: ajustados através de uma tira com velcro; Faixas refletivas termocolante (150 cd/lx/m²) : circunferência do tórax e braços	UN	82	600	49200,00

81	CORDA NR18 SEGURANÇA 12MM. - CORDA NR18 SEGURANÇA 12MM. -	M	650	7,2	4680,00
82	COTOVELO EM PVC SOLDÁVEL, PARA ESGOTO BITOLA DE 150MM, 90 GRAUS, NORMA DE REFERÊNCIA - NBR 5626 - COTOVELO EM PVC SOLDÁVEL, PARA ESGOTO BITOLA DE 150MM, 90 GRAUS, NORMA DE REFERÊNCIA - NBR 5626 -	UN	345	63,1	21769,50
83	COTOVELO EM PVC SOLDÁVEL, PARA ESGOTO, BITOLA DE 100MM, 90 GRAUS, NORMA DE REFERÊNCIA - NBR 5626 * - COTOVELO EM PVC SOLDÁVEL, PARA ESGOTO, BITOLA DE 100MM, 90 GRAUS, NORMA DE REFERÊNCIA - NBR 5626 * -	UN	445	24,3666	10843,14
84	COTOVELO EM PVC MARROM SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, BITOLA DE 150MM, 45 GRAUS, NORMA DE REFERÊNCIA - NBR 5626 - COTOVELO EM PVC MARROM SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, BITOLA DE 150MM, 45 GRAUS, NORMA DE REFERÊNCIA - NBR 5626 -	UN	295	65,25	19248,75
85	COTOVELO EM PVC MARROM SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, BITOLA DE 200MM, 200 GRAUS, NORMA DE REFERÊNCIA - NBR 5626 - COTOVELO EM PVC MARROM SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, BITOLA DE 200MM, 200 GRAUS, NORMA DE REFERÊNCIA - NBR 5626 -	UN	295	109	32155,00
86	COTOVELO EM PVC MARROM SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, BITOLA DE 20MM, 45 GRAUS, NORMA DE REFERÊNCIA - NBR 5626 - COTOVELO EM PVC MARROM SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, BITOLA DE 20MM, 45 GRAUS, NORMA DE REFERÊNCIA - NBR 5626 -	UN	345	1,9666	678,48
87	COTOVELO EM PVC MARROM SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, BITOLA DE 20MM, 90 GRAUS, NORMA DE REFERÊNCIA - NBR 5626 - COTOVELO EM PVC MARROM SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, BITOLA DE 20MM, 90 GRAUS, NORMA DE REFERÊNCIA - NBR 5626 -	UN	430	1,3	559,00

88	COTOVELO EM PVC MARROM SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, BITOLA DE 25MM, 45 GRAUS, NORMA DE REFERÊNCIA - NBR 5626 - COTOVELO EM PVC MARROM SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, BITOLA DE 25MM, 45 GRAUS, NORMA DE REFERÊNCIA - NBR 5626 -	UN	345	2,4966	861,33
89	COTOVELO EM PVC MARROM SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, BITOLA DE 25MM, 90 GRAUS, NORMA DE REFERÊNCIA - NBR 5626 - COTOVELO EM PVC MARROM SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, BITOLA DE 25MM, 90 GRAUS, NORMA DE REFERÊNCIA - NBR 5626 -	UN	430	1,4333	616,32
90	COTOVELO EM PVC MARROM SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, BITOLA DE 32MM, 90 GRAUS, NORMA DE REFERÊNCIA - NBR 5626 - COTOVELO EM PVC MARROM SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, BITOLA DE 32MM, 90 GRAUS, NORMA DE REFERÊNCIA - NBR 5626 -	UN	430	3,7666	1619,64
91	COTOVELO EM PVC MARROM SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, BITOLA DE 50MM, 45 GRAUS, NORMA DE REFERÊNCIA - NBR 5626 - COTOVELO EM PVC MARROM SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, BITOLA DE 50MM, 45 GRAUS, NORMA DE REFERÊNCIA - NBR 5626 -	UN	345	9,2333	3185,49
92	COTOVELO EM PVC MARROM SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, BITOLA DE 50MM, 90 GRAUS, NORMA DE REFERÊNCIA - NBR 5626 - COTOVELO EM PVC MARROM SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, BITOLA DE 50MM, 90 GRAUS, NORMA DE REFERÊNCIA - NBR 5626 -	UN	380	8,3333	3166,65
93	CRUZETA DE PVC MARROM PBA, DN 40MM, COM JUNTA ELÁSTICAQUE, ATENDA A NBR 5648* - CRUZETA DE PVC MARROM PBA, DN 40MM, COM JUNTA ELÁSTICAQUE, ATENDA A NBR 5648* -	UN	220	39	8580,00
94	CUBA DE INOX 60X50X30* - CUBA DE INOX 60X50X30* -	UN	84	845	70980,00

95	CURVA 45° PVC DE ESGOTO 100MM QUE ATENDA A NBR 5688* - CURVA 45° PVC DE ESGOTO 100MM QUE ATENDA A NBR 5688* -	UN	380	53,7666	20431,31
96	CURVA 45° PVC DE ESGOTO 150MM QUE ATENDA A NBR 5688* - CURVA 45° PVC DE ESGOTO 150MM QUE ATENDA A NBR 5688* -	UN	330	136,9333	45187,99
97	CURVA 45° PVC DE ESGOTO 200MM JUNTA ELÁSTICA QUE ATENDA A NBR 5688* - CURVA 45° PVC DE ESGOTO 200MM JUNTA ELÁSTICA QUE ATENDA A NBR 5688* -	UN	330	225,4666	74403,98
98	CURVA 90° PVC DE ESGOTO 100MM QUE ATENDA A NBR 5688* - CURVA 90° PVC DE ESGOTO 100MM QUE ATENDA A NBR 5688* -	UN	480	43	20640,00
99	CURVA 90° PVC DE ESGOTO 150MM QUE ATENDA A NBR 5688* - CURVA 90° PVC DE ESGOTO 150MM QUE ATENDA A NBR 5688* -	UN	330	158,5	52305,00
100	CURVA 90° PVC DE ESGOTO 200MM JUNTA ELÁSTICA QUE ATENDA A NBR 5688* - CURVA 90° PVC DE ESGOTO 200MM JUNTA ELÁSTICA QUE ATENDA A NBR 5688* -	UN	330	306,6666	101199,98
101	CURVA EM PVC MARROM SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, BITOLA DE 32MM, 90 GRAUS, NORMA DE REFERÊNCIA - NBR 5626* - CURVA EM PVC MARROM SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, BITOLA DE 32MM, 90 GRAUS, NORMA DE REFERÊNCIA - NBR 5626* -	UN	440	7,5666	3329,30
102	CURVA EM PVC MARROM SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, BITOLA DE 40MM, 45 GRAUS, NORMA DE REFERÊNCIA - NBR 5626* - CURVA EM PVC MARROM SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, BITOLA DE 40MM, 45 GRAUS, NORMA DE REFERÊNCIA - NBR 5626* -	UN	540	11,4666	6191,96
103	CURVA EM PVC MARROM SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, BITOLA DE 40MM, 90 GRAUS, NORMA DE REFERÊNCIA - NBR 5626* - CURVA EM PVC MARROM SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, BITOLA DE 40MM, 90	UN	440	14,45	6358,00

	GRAUS, NORMA DE REFERÊNCIA - NBR 5626* -				
104	CURVA LONGA PARA ESGOTO DE 100 MM 90° BOCA 100X100MM 10 CM* - CURVA LONGA PARA ESGOTO DE 100 MM 90° BOCA 100X100MM 10 CM* -	UN	420	66	27720,00
105	DESEMPENADEIRA DE PU ESTRIADA 300X180* - DESEMPENADEIRA DE PU ESTRIADA 300X180* -	UN	20	42,6333	852,67
106	DESENGRIPANTE AEROSOL - DESENGRIPANTE AEROSOL -	UN	520	12	6240,00
107	DISCO DE CORTE 115MM PARA FERRO E INOX* - DISCO DE CORTE 115MM PARA FERRO E INOX* -	UN	197	4,6666	919,32
108	DISCO DE DESBASTE METAL 3/4 - DISCO DE DESBASTE METAL 3/4 -	UN	205	21	4305,00
109	DISCO DE DESBASTE METAL 7/8 - DISCO DE DESBASTE METAL 7/8 -	UN	205	19,6666	4031,65
110	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO P/ CONCRETO 105MM * - DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO P/ CONCRETO 105MM * -	UN	147	19,3333	2842,00
111	DISCO ESMERILHADEIRA 3/4 - DISCO ESMERILHADEIRA 3/4 -	UN	205	13,8	2829,00
112	DISCO ESMERILHADEIRA 7/8 - DISCO ESMERILHADEIRA 7/8 -	UN	205	20,5	4202,50
113	DISCO MAKITA DIAMANTADO - DISCO MAKITA DIAMANTADO -	UN	205	22,3333	4578,33
114	DISCO PARA POLICORTE 12 POLEGADAS 1/8* - DISCO PARA POLICORTE 12 POLEGADAS 1/8* -	UN	117	38,3	4481,10
115	DISCO SERRA CIRCULAR P/ MADEIRA - DISCO SERRA CIRCULAR P/ MADEIRA -	UN	249	18,3333	4564,99
116	DISJUNTOR BIPOLAR TIP DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10 A* - DISJUNTOR BIPOLAR TIP DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10 A* -	UN	215	45,4	9761,00
117	DISJUNTOR BIPOLAR TIP DIN, CORRENTE NOMINAL DE 63 A* - DISJUNTOR BIPOLAR TIP DIN, CORRENTE NOMINAL DE 63 A* -	UN	215	60,1333	12928,66

118	DISJUNTOR TRIPOLAR TIP DIN, CORRENTE NOMINAL DE 120 A* - DISJUNTOR TRIPOLAR TIP DIN, CORRENTE NOMINAL DE 120 A* -	UN	135	522	70470,00
119	DISJUNTOR TRIPOLAR TIP DIN, CORRENTE NOMINAL DE 200 A* - DISJUNTOR TRIPOLAR TIP DIN, CORRENTE NOMINAL DE 200 A* -	UN	135	510	68850,00
120	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO REFORÇADO PVC DN 25 MM* - ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO REFORÇADO PVC DN 25 MM* -	M	3.410	35,04	119486,40
121	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO REFORÇADO PVC DN 32 MM * - ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO REFORÇADO PVC DN 32 MM * -	M	3.410	35,5433	121202,65
122	ENGATE FLEX PVC 1/2 X 50 CM* - ENGATE FLEX PVC 1/2 X 50 CM* -	UN	274	7,6333	2091,52
123	ENGATE FLEXIVÉL 1/2 X 40 CM.* - ENGATE FLEXIVÉL 1/2 X 40 CM.* -	UN	274	7,1133	1949,04
124	ENXADA 3 LIBRAS COM CABO* - ENXADA 3 LIBRAS COM CABO* -	UN	80	77,5	6200,00
125	ENXADA LARGA 1.5 SEM CABO* - ENXADA LARGA 1.5 SEM CABO* -	UN	99	54,8333	5428,50
126	ENXADA LARGA 2.5 SEM CABO* - ENXADA LARGA 2.5 SEM CABO* -	UN	99	66,1666	6550,49
127	ENXADÃO METÁLICO ESTREITO 2,5 LBS SEM CABO* - ENXADÃO METÁLICO ESTREITO 2,5 LBS SEM CABO* -	UN	79	52,1666	4121,16
128	ESCADA EXTENSÍVEL ATÉ 120 KG. 35 DEGRAUS ANTI-FERRUGEM * - ESCADA EXTENSÍVEL ATÉ 120 KG. 35 DEGRAUS ANTI-FERRUGEM * -	UN	26	2700	70200,00
129	ESCOVA BROXA PARA PINTURA RETANGULAR 3"* - ESCOVA BROXA PARA PINTURA RETANGULAR 3"* -	UN	137	33,3	4562,10
130	ESCOVA DE AÇO ESMERIL 6POLEGADAS - ESCOVA DE AÇO ESMERIL 6POLEGADAS -	UN	50	53,25	2662,50

131	ESPÁTULA AÇO INOX LISA CABO DE MADEIRA 4.3/4`` - 120 MM - ESPÁTULA AÇO INOX LISA CABO DE MADEIRA 4.3/4`` - 120 MM -	UN	25	31	775,00
132	FACÃO 22 POLEGADAS AÇO INOX* - FACÃO 22 POLEGADAS AÇO INOX* -	UN	67	68,6666	4600,66
133	FECHADURA TIPO DE EMBUTIR PARA PORTA DE MADEIRA DE BANHEIRO, CROMADA, MAÇANETA EM L, COM CHAVE INTERNA FIXA* - FECHADURA TIPO DE EMBUTIR PARA PORTA DE MADEIRA DE BANHEIRO, CROMADA, MAÇANETA EM L, COM CHAVE INTERNA FIXA* -	UN	230	58,7333	13508,66
134	FECHADURA TIPO DE EMBUTIR PARA PORTA DE METAL DE BANHEIRO, CROMADA, MAÇANETA EM L, COM CHAVE INTERNA FIXA* - FECHADURA TIPO DE EMBUTIR PARA PORTA DE METAL DE BANHEIRO, CROMADA, MAÇANETA EM L, COM CHAVE INTERNA FIXA* -	UN	230	63,0333	14497,66
135	FECHADURA TIPO DE EMBUTIR, PARA PORTA DE MADEIRA EXTERNA, CROMADA, MAÇANETA EM L, COM CHAVE * - FECHADURA TIPO DE EMBUTIR, PARA PORTA DE MADEIRA EXTERNA, CROMADA, MAÇANETA EM L, COM CHAVE * -	UN	230	71,5666	16460,32
136	FECHADURA TIPO DE EMBUTIR, PARA PORTA DE MADEIRA INTERNA, CROMADA, MAÇANETA EM L, COM CHAVE - FECHADURA TIPO DE EMBUTIR, PARA PORTA DE MADEIRA INTERNA, CROMADA, MAÇANETA EM L, COM CHAVE -	UN	230	58,7366	13509,42
137	FECHADURA TIPO DE EMBUTIR, PARA PORTA DE METAL EXTERNA, CROMADA, MAÇANETA EM L, COM CHAVE* - FECHADURA TIPO DE EMBUTIR, PARA PORTA DE METAL EXTERNA, CROMADA, MAÇANETA EM L, COM CHAVE* -	UN	230	72,0333	16567,66
138	FERRO 3/4 - FERRO 3/4 -	UN	2.110	215,5	454705,00
139	FERRO LISO 1/2 - FERRO LISO 1/2 -	UN	2.200	99,25	218350,00
140	FERRO LISO 3/8 - FERRO LISO 3/8 -	UN	2.200	74	162800,00

141	FILITO CLAROFILITO 18KG - FILITO CLAROFILITO 18KG -	UN	1.550	7,75	12012,50
142	FITA CREPE ADESIVA 0,48X50 * - FITA CREPE ADESIVA 0,48X50 * -	UN	550	17,1666	9441,63
143	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM 20 M * - FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM 20 M * -	UN	670	14,1666	9491,62
144	FITA ISOLANTE, AUTO-FUSÃO, ALTA TENSÃO, ROLO DE 19 MM X 10 M* - FITA ISOLANTE, AUTO-FUSÃO, ALTA TENSÃO, ROLO DE 19 MM X 10 M* -	UN	600	31,56	18936,00
145	FITA SILVER TAPE PRETA 48X5 * - FITA SILVER TAPE PRETA 48X5 * -	UN	390	10,9666	4276,97
146	FITA TRANSPARENTE DUREX 45MM X 40 MM X 3 M- 1010617* - FITA TRANSPARENTE DUREX 45MM X 40 MM X 3 M- 1010617* -	UN	350	10,6333	3721,66
147	FIXADOR DE CAL PARA CAIAÇÃO 150 ML* - FIXADOR DE CAL PARA CAIAÇÃO 150 ML* -	UN	650	3	1950,00
148	FOICE ROÇADEIRA COM CABO 32MM* - FOICE ROÇADEIRA COM CABO 32MM* -	UN	80	81,1666	6493,33
149	FOLHA DE LIXA D'GUA T 223 GRÃO 80 225X275 * - FOLHA DE LIXA D'GUA T 223 GRÃO 80 225X275 * -	UN	950	3,75	3562,50
150	FOLHA DE LIXA D'GUA T223 GRÃO 120 225X275 * - FOLHA DE LIXA D'GUA T223 GRÃO 120 225X275 * -	UN	950	3,25	3087,50
151	FOLHA DE LIXA D'GUA T223 GRÃO 220 225X275 * - FOLHA DE LIXA D'GUA T223 GRÃO 220 225X275 * -	UN	950	3,25	3087,50
152	FOLHA DE LIXA D'GUA T223 GRÃO 600* - FOLHA DE LIXA D'GUA T223 GRÃO 600* -	UN	950	3,25	3087,50
153	FOLHA DE LIXA NO-FIL GRÃO 120* - FOLHA DE LIXA NO-FIL GRÃO 120* -	UN	950	4,75	4512,50
154	FOLHA DE LIXA NO-FIL GRÃO 180* - FOLHA DE LIXA NO-FIL GRÃO 180* -	UN	950	4,75	4512,50

155	FOLHA DE LIXA NO-FIL GRÃO 80* - FOLHA DE LIXA NO-FIL GRÃO 80* -	UN	950	4,75	4512,50
156	FOLHA DE LIXA PARA MADEIRA 80* - FOLHA DE LIXA PARA MADEIRA 80* -	UN	950	2,4666	2343,27
157	FOLHA DE LIXA PARA MADEIRA A237 GÃO 400* - FOLHA DE LIXA PARA MADEIRA A237 GÃO 400* -	UN	950	2,8	2660,00
158	FOLHA DE LIXA PARA MADEIRA GRÃO 120* - FOLHA DE LIXA PARA MADEIRA GRÃO 120* -	UN	950	2,4666	2343,27
159	FOLHA DE LIXA PARA MADEIRA GRÃO 280* - FOLHA DE LIXA PARA MADEIRA GRÃO 280* -	UN	950	2,7833	2644,14
160	FOLHA DE LIXA PARAFERRO K246 225X275* - FOLHA DE LIXA PARAFERRO K246 225X275* -	UN	950	4,3166	4100,77
161	FOLHAS DE LIXA PARA MASSA 225 X 275 A 257* - FOLHAS DE LIXA PARA MASSA 225 X 275 A 257* -	UN	950	2,1666	2058,27
162	FOLHAS DE LIXA PARA MASSA 225X275 MM GRÃO 80* - FOLHAS DE LIXA PARA MASSA 225X275 MM GRÃO 80* -	UN	950	2	1900,00
163	FUNDO PREPARADOR LATA 18 LITROS* - FUNDO PREPARADOR LATA 18 LITROS* -	UN	215	160	34400,00
164	GANCHO ZINCADO COM BUCHA 06 MM* - GANCHO ZINCADO COM BUCHA 06 MM* -	UN	160	2,25	360,00
165	GRAMPO PARA CERCAS DE ARAME FARPADO E LISO 1X9 PACOTES COM 1 KG * - GRAMPO PARA CERCAS DE ARAME FARPADO E LISO 1X9 PACOTES COM 1 KG * -	UN	215	24,53	5273,95
166	INSETICIDA AEROSSOL - INSETICIDA AEROSSOL -	UN	1.165	19,5	22717,50
167	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MODULO) 10A/250V* - INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MODULO) 10A/250V* -	UN	430	19,3	8299,00
168	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MODULO) 10A/250V* - INTERRUPTOR SIMPLES (1 MODULO) 10A/250V* -	UN	430	10,2166	4393,14

169	JANELA ESTRUTURA METÁLICA 4 FOLHAS, SENDO 2 FIXA E 2 DE CORRER, COM GRADE, COM 24 VÃOS PARA COLOCAÇÃO DE VIDROS, TAMANHO DE 150 X 120 CM.* - JANELA ESTRUTURA METÁLICA 4 FOLHAS, SENDO 2 FIXA E 2 DE CORRER, COM GRADE, COM 24 VÃOS PARA COLOCAÇÃO DE VIDROS, TAMANHO DE 150 X 120 CM.* -	UN	94	626,6666	58906,66
170	JOGO DE BATENTE MADEIRA MISTA VERMELHO 70,5X2,10X10* - JOGO DE BATENTE MADEIRA MISTA VERMELHO 70,5X2,10X10* -	UN	344	280	96320,00
171	KIT CAVALETE DE PVC COM REGISTRO 1/2" COMPLETO* - KIT CAVALETE DE PVC COM REGISTRO 1/2" COMPLETO* -	UN	84	175	14700,00
172	KIT COM 2 PARAFUSO EM LATÃO PARA FIXAÇÃO DE VASO SANITÁRIO, COM 2 BUCHAS POLIETILENO, 2 ARRUELAS INOX, COMPRIMENTO 10CM, ESPESSURA 10 MM,TAMANHO DO CABEÇOTE 1 CM * - KIT COM 2 PARAFUSO EM LATÃO PARA FIXAÇÃO DE VASO SANITÁRIO, COM 2 BUCHAS POLIETILENO, 2 ARRUELAS INOX, COMPRIMENTO 10CM, ESPESSURA 10 MM,TAMANHO DO CABEÇOTE 1 CM * -	UN	220	6,83	1502,60
173	KIT ECO FLORESTL COM CAPACETE, ABAFADOR MALHA E SUPORTE* - KIT ECO FLORESTL COM CAPACETE, ABAFADOR MALHA E SUPORTE* -	UN	74	232,5	17205,00
174	KIT PADRÃO DE ENERGIA BIFÁSICO 63 A COMPLETO PADRÃO CEMIG* - KIT PADRÃO DE ENERGIA BIFÁSICO 63 A COMPLETO PADRÃO CEMIG* -	UN	66	2116,6666	139700,00
175	KIT PADRÃO DE ENERGIA MONOFÁSICO 63 A COMPLETO PADRÃO CEMIG* - KIT PADRÃO DE ENERGIA MONOFÁSICO 63 A COMPLETO PADRÃO CEMIG* -	UN	66	1533,3	101197,80
176	KIT PADRÃO DE ENERGIA TRIFÁSICO COMPLETO PADRÃO CEMIG* - KIT PADRÃO DE ENERGIA TRIFÁSICO COMPLETO PADRÃO CEMIG* -	UN	61	2716,6666	165716,66

177	LAJE PRÉ MOLDADA, COM LAJOTA EM CERÂMICA 30 X20CM E VIGOTA TRELIÇADA TR8 SOB 100 KG VÃO ATÉ 3,70 M* - LAJE PRÉ MOLDADA, COM LAJOTA EM CERÂMICA 30 X20CM E VIGOTA TRELIÇADA TR8 SOB 100 KG VÃO ATÉ 3,70 M* -	M2	3.300	56,5	186450,00
178	LÂMINA DE SERRA CIRCULAR COM DENTES DE METAL DURO/VIDEA, 24 DENTES* - LÂMINA DE SERRA CIRCULAR COM DENTES DE METAL DURO/VIDEA, 24 DENTES* -	UN	154	18,75	2887,50
179	LAMINA PARA ROÇADEIRA MANUAL FACA DUAS PONTAS 20MM* - LAMINA PARA ROÇADEIRA MANUAL FACA DUAS PONTAS 20MM* -	UN	302	38,65	11672,30
180	LAMPAD LED 10W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) * - LAMPAD LED 10W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) * -	UN	1.500	10,5	15750,00
181	LAMPAD LED 12W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) * - LAMPAD LED 12W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) * -	UN	1.500	12,4266	18639,90
182	LAMPAD LED 15W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) * - LAMPAD LED 15W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) * -	UN	1.500	14,5933	21889,95
183	LENTE AUTOMATICA PARA MASCARA DE SOLDA * - LENTE AUTOMATICA PARA MASCARA DE SOLDA * -	UN	10	33	330,00
184	LINHA PARA PEDREIRO 100 METROS TRANÇADA DE POLIETILENO* - LINHA PARA PEDREIRO 100 METROS TRANÇADA DE POLIETILENO* -	UN	55	14	770,00
185	LUMINÁRIA PÚBLICA 400W LED SLIM SMD LP67 6500K - LUMINÁRIA PÚBLICA 400W LED SLIM SMD LP67 6500K -	UN	4.220	362,5	1529750,00
186	LUVA ANTI CORTE NIVEL 5 BANHO NITRICO 1007N * - LUVA ANTI CORTE NIVEL 5 BANHO NITRICO 1007N * -	PAR	358	31,3	11205,40

187	LUVA DE CORRER 20 MM ATENDA A NBR 5688* - LUVA DE CORRER 20 MM ATENDA A NBR 5688* -	UN	270	12,8666	3473,98
188	LUVA DE CORRER 25 MMATENDA A NBR 5688* - LUVA DE CORRER 25 MMATENDA A NBR 5688* -	UN	270	15,6	4212,00
189	LUVA DE CORRER 50 MM ATENDA A NBR 5688* - LUVA DE CORRER 50 MM ATENDA A NBR 5688* -	UN	270	35,1666	9494,98
190	LUVA DE CORRER ESGOTO 100MM QUE ATENDA A NBR 5688* - LUVA DE CORRER ESGOTO 100MM QUE ATENDA A NBR 5688* -	UN	530	21,4333	11359,65
191	LUVA DE CORRER ESGOTO 150MM QUE ATENDA A NBR 5688* - LUVA DE CORRER ESGOTO 150MM QUE ATENDA A NBR 5688* -	UN	380	49,0666	18645,31
192	LUVA DE CORRER ESGOTO 200MM QUE ATENDA A NBR 5688* - LUVA DE CORRER ESGOTO 200MM QUE ATENDA A NBR 5688* -	UN	330	118,5	39105,00
193	LUVA DE PVC FORRADA PALMA ÁSPERA 35 CM CANO CURTO PARA SERVIÇO EM REDE ESGOTO EPI* - LUVA DE PVC FORRADA PALMA ÁSPERA 35 CM CANO CURTO PARA SERVIÇO EM REDE ESGOTO EPI* -	PAR	234	21,9666	5140,18
194	LUVA DE PVC FORRADA PALMA ÁSPERA 35 CM CANO LONGO PARA SERVIÇO EM REDE ESGOTO EPI* - LUVA DE PVC FORRADA PALMA ÁSPERA 35 CM CANO LONGO PARA SERVIÇO EM REDE ESGOTO EPI* -	PAR	234	24,0666	5631,58
195	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM NYLON COM BANHO EM ¾ EM LÁTEX CORRUGADO - LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM NYLON COM BANHO EM ¾ EM LÁTEX CORRUGADO - Luva de segurança confeccionada em nylon com banho em ¾ em látex corrugado que proporciona alta resistência abrasiva, aderência e tato em trabalhos com umidade* Alta resistência mecânica a abrasão e rasgos, maior aderência e pega em trabalhos pesados em construção civil, coleta de lixo.	PAR	332	21,75	7221,00

196	LUVA DE VAQUETA MISTA RASPA CANO CURTO EPI* - LUVA DE VAQUETA MISTA RASPA CANO CURTO EPI* -	PAR	74	28,5	2109,00
197	LUVA DE VAQUETA PUNHO MISTA RASPA CANO LONGO 20 CM EPI* - LUVA DE VAQUETA PUNHO MISTA RASPA CANO LONGO 20 CM EPI* -	PAR	74	28,1666	2084,33
198	LUVA LATEX COMO PÓ MEDIA CAIXA COM 100 UNIDADES. - LUVA LATEX COMO PÓ MEDIA CAIXA COM 100 UNIDADES. -	CX	1.005	110	110550,00
199	LUVA LONGA PARA ESGOTO 100 MM* - LUVA LONGA PARA ESGOTO 100 MM* -	UN	230	7,8	1794,00
200	LUVA LONGA PARA ESGOTO 150 MM* - LUVA LONGA PARA ESGOTO 150 MM* -	UN	180	32,75	5895,00
201	LUVA MULTITRATO EMBORRACHADA PU MONTAGEM MULTI USO EPI TAMANHO G* - LUVA MULTITRATO EMBORRACHADA PU MONTAGEM MULTI USO EPI TAMANHO G* -	PAR	524	12,3	6445,20
202	LUVA MULTITRATO EMBORRACHADA PU MONTAGEM MULTI USO EPI TAMANHO M* - LUVA MULTITRATO EMBORRACHADA PU MONTAGEM MULTI USO EPI TAMANHO M* -	PAR	560	12	6720,00
203	LUVA MULTITRATO EMBORRACHADA PU MONTAGEM MULTI USO EPI TAMANHO P* - LUVA MULTITRATO EMBORRACHADA PU MONTAGEM MULTI USO EPI TAMANHO P* -	PAR	524	11,9666	6270,50
204	MACACÃO NR 10 PARA MECANICA* - MACACÃO NR 10 PARA MECANICA* -	UN	2	650	1300,00
205	MACHADO LENHADOR 3,5 LIBRAS COM CABO* - MACHADO LENHADOR 3,5 LIBRAS COM CABO* -	UN	62	122,5	7595,00
206	MADEIRA COMPENSADA RESINADA MADEIRITE (2,20 X 1,10 M), ESPESSURA DE 12 MM * - MADEIRA COMPENSADA RESINADA	UN	850	110	93500,00

	MADEIRITE (2,20 X 1,10 M), ESPESSURA DE 12 MM * -				
207	MADEIRA EUCALITO VERMELHO 6 X 12 CM - MADEIRA EUCALITO VERMELHO 6 X 12 CM - MADEIRA EUCALITO VERMELHO 6 X 12 CM	M	3.620	19	68780,00
208	MADEIRA EUCALITO VERMELHO 6 X 5 CM - MADEIRA EUCALITO VERMELHO 6 X 5 CM - MADEIRA EUCALITO VERMELHO 6 X 5 CM	M	3.320	9	29880,00
209	MADEIRA EUCALITO VERMELHO 6 X 6 CM - MADEIRA EUCALITO VERMELHO 6 X 6 CM - MADEIRA EUCALITO VERMELHO 6 X 6 CM	M	3.320	12,5	41500,00
210	MADEIRA PINUS 6 X 30 CM (TÁBOAS) - MADEIRA PINUS 6 X 30 CM (TÁBOAS) - MADEIRA PINUS 3 X 30 CM (Táboas)	M	3.620	70	253400,00
211	MANGUEIRA DE JARDIM SILICONADA ANTI-TORÇÃO LARANJA 1/2"* - MANGUEIRA DE JARDIM SILICONADA ANTI-TORÇÃO LARANJA 1/2"* -	M	1.470	5,0666	7447,90
212	MANGUEIRA PARA JARDIM REFORÇADA - MANGUEIRA PARA JARDIM REFORÇADA - Unidade referente à metro.	UN	1.685	4,8	8088,00
213	MANTA TÉRMICA ASFÁLTICA AUTO ADESIVA ALUMINIZADA 0,45 X 10 M - MANTA TÉRMICA ASFÁLTICA AUTO ADESIVA ALUMINIZADA 0,45 X 10 M -	UN	890	136,1666	121188,27
214	MARRETA OITAVADA 1000 G, CABO DE MADEIRA* - MARRETA OITAVADA 1000 G, CABO DE MADEIRA* -	UN	32	45,4	1452,80
215	MARTELO DE UNHA CABEÇA 27 MM 400 G COM CABO* - MARTELO DE UNHA CABEÇA 27 MM 400 G COM CABO* -	UN	65	42,1	2736,50
216	MASCARA FACIAL RESPIRADOR COM 2 FILTROS PARA PROTEÇÃO CONTAR GASES E VAPORES EPI - MASCARA FACIAL RESPIRADOR COM 2 FILTROS PARA PROTEÇÃO CONTAR GASES E VAPORES EPI -	UN	162	143,1666	23192,99

217	MASCARA PARA SOLDA OM ESCURECIMENTO AUTOMATICO* - MASCARA PARA SOLDA OM ESCURECIMENTO AUTOMATICO* -	UN	2	196,1666	392,33
218	MASCARA PFF2 3M EPI* - MASCARA PFF2 3M EPI* -	UN	1.080	5,1666	5579,93
219	MASCARA RESPRATORIA FACIAL COM 2 FILTROS PARA PROTEÇÃO CONTRAS GASES E VAPORES COM OCULOS EPI* - MASCARA RESPRATORIA FACIAL COM 2 FILTROS PARA PROTEÇÃO CONTRAS GASES E VAPORES COM OCULOS EPI* -	UN	172	156,5666	26929,46
220	METALON 20 X 20. - METALON 20 X 20. -	UN	2.150	105	225750,00
221	METALON 20 X 30 - METALON 20 X 30 -	UN	2.150	142,5	306375,00
222	METALON 30 X 30 - METALON 30 X 30 -	UN	4.300	151	649300,00
223	MOURÃO DE CONCRETO PONTA VIRADA 45 TAMANHO 2,80 COM FUROS DE 1/4 A CADA 10 CM PESO 74 KG - MOURÃO DE CONCRETO PONTA VIRADA 45 TAMANHO 2,80 COM FUROS DE 1/4 A CADA 10 CM PESO 74 KG -	UN	1.520	100	152000,00
224	MOURÃO EUCALIPTO TRATADO DIÂMETRO 0,15M COMPRIMENTO 2,5 M * - MOURÃO EUCALIPTO TRATADO DIÂMETRO 0,15M COMPRIMENTO 2,5 M * -	UN	790	69,65	55023,50
225	MOURÃO EUCALIPTO TRATADO DIÂMETRO 0,30M COMPRIMENTO 5,0 M - MOURÃO EUCALIPTO TRATADO DIÂMETRO 0,30M COMPRIMENTO 5,0 M - Mourão eucalipto tratado diâmetro 0,30m comprimento 5,0 m	UN	380	750	285000,00
226	NIPE ROSCAVEL DE 20 MM* - NIPE ROSCAVEL DE 20 MM* -	UN	304	2	608,00
227	NIPE ROSCAVEL DE 25 MM* - NIPE ROSCAVEL DE 25 MM* -	UN	304	2,5666	780,25
228	NIVE DE MÃO BOLHA COM BASE MAGNETICA IMÃ 60 CM * - NIVE DE	UN	32	73,5	2352,00

	MÃO BOLHA COM BASE MAGNETICA IMÃ 60 CM * -				
229	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EPI SEGURANÇA SOBREPOR INCOLOR ANTI RISCO EPI* - ÓCULOS DE PROTEÇÃO EPI SEGURANÇA SOBREPOR INCOLOR ANTI RISCO EPI* -	UN	194	8,1666	1584,32
230	ÓLEO DE MOTOR 10W30. - ÓLEO DE MOTOR 10W30. -	UN	100	850	85000,00
231	ÓLEO PARA ROÇADEIRA 2T LUBRIFICANTE PREMIUM 900ML - ÓLEO PARA ROÇADEIRA 2T LUBRIFICANTE PREMIUM 900ML - ÓLEO PARA ROÇADEIRA 2T LUBRIFICANTE PREMIUM 900ML PARA MOTORES 2 TEMPOS NA SUA PERFEITA COMBINAÇÃO ENTRE O ÓLEO BASE E OS ADITIVOS, GARANTINDO MELHOR LUBRIFICAÇÃO E LIMPEZA ALÉM DE PROTEGER O MOTOR.	UN	290	51,5	14935,00
232	ÓLEO PARA SOPRADOR 4T. - ÓLEO PARA SOPRADOR 4T. -	UN	34	48	1632,00
233	PÁ AJUNTADEIRA DE BICO NR. 5 VD 100-5 SEM CABO* - PÁ AJUNTADEIRA DE BICO NR. 5 VD 100-5 SEM CABO* -	UN	79	78,1666	6175,16
234	PADRÃO TRIFASICO 220 7METROS* - PADRÃO TRIFASICO 220 7METROS* -	UN	76	2683,3333	203933,33
235	PARAFUSO AUTO BROCANTE - 5,5 X 2 - 100 U - PARAFUSO AUTO BROCANTE - 5,5 X 2 - 100 U -	CX	1.100	82,5	90750,00
236	PASTA DESENGRAXANTE COM MICROS ESFERAS, PASTA DE SABÃO ULTILIZADA PARA RETIRAR GRAXA E OUTROS DEJETOS DAS MÃOS* - PASTA DESENGRAXANTE COM MICROS ESFERAS, PASTA DE SABÃO ULTILIZADA PARA RETIRAR GRAXA E OUTROS DEJETOS DAS MÃOS* -	UN	200	81,5	16300,00
237	PEDRA ESMERIL 6POLEGADAS - PEDRA ESMERIL 6POLEGADAS -	UN	50	50,5	2525,00
238	PERNEIRA DE PROTEÇÃO INTEGRDA CONTRA PICADA DE COBRA COM VELCRO EPI* - PERNEIRA DE PROTEÇÃO INTEGRDA CONTRA	PAR	124	115	14260,00

	PICADA DE COBRA COM VELCRO EPI* -				
239	PIA DE GRANITO 2 METROS* - PIA DE GRANITO 2 METROS* -	UN	110	752,5	82775,00
240	PICARETA ALVIÃO EM AÇO TAMANHO 4 COM CABO DE MADEIRA 90 CM* - PICARETA ALVIÃO EM AÇO TAMANHO 4 COM CABO DE MADEIRA 90 CM* -	UN	79	108,6633	8584,40
241	PIGMENTO EM PÓ, PRETO, PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS PARA PISOS, PACOTE DE 500GR.* - PIGMENTO EM PÓ, PRETO, PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS PARA PISOS, PACOTE DE 500GR.* -	UN	235	25,6333	6023,83
242	PIGMENTO EM PÓ, VERMELHO, PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS PARA PISOS, PACOTE DE 500GR.* - PIGMENTO EM PÓ, VERMELHO, PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS PARA PISOS, PACOTE DE 500GR.* -	UN	235	28,1666	6619,15
243	PINCEL TIPO TRINCHA 4'' 100MM* - PINCEL TIPO TRINCHA 4'' 100MM* -	UN	157	19,5	3061,5
244	PISO EM CERÂMICA, (COR A ESCOLHER), 20 X 30 CM, PI 5* - PISO EM CERÂMICA, (COR A ESCOLHER), 20 X 30 CM, PI 5* -	M2	2.520	47,5	119700,00
245	PISO EM CERÂMICA, (COR A ESCOLHER), 30 X 30 CM, PI 5* - PISO EM CERÂMICA, (COR A ESCOLHER), 30 X 30 CM, PI 5* -	M2	2.120	45,5	96460,00
246	PISO EM CERÂMICA, (COR A ESCOLHER), 40 X 40 CM, PI 5* - PISO EM CERÂMICA, (COR A ESCOLHER), 40 X 40 CM, PI 5* -	M2	2.120	45,5	96460,00
247	PISO EM CERÂMICA, (COR A ESCOLHER), 54 X 54 CM, PI 5* - PISO EM CERÂMICA, (COR A ESCOLHER), 54 X 54 CM, PI 5* -	M2	2.120	45,5	96460,00
248	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO 2 LONAS 3,50 X 8 PL - PNEU PARA CARRINHO DE MÃO 2 LONAS 3,50 X 8 PL -	UN	129	38,25	4934,25
249	PONTEIRO MANUAL EM AÇO FORJADO PARA QUEBRAR PAREDE *	UN	55	27,1666	1494,16

	- PONTEIRO MANUAL EM AÇO FORJADO PARA QUEBRAR PAREDE * -				
250	PORTA DE AÇO 210 X 80 CM* - PORTA DE AÇO 210 X 80 CM* -	UN	290	460	133400,00
251	PORTA DE MADEIRA MELAMÍNICA COLMÉIA LISA 210X80CM CARVALHO ALPHA OU SIMILAR* - PORTA DE MADEIRA MELAMÍNICA COLMÉIA LISA 210X80CM CARVALHO ALPHA OU SIMILAR* -	UN	330	205	67650,00
252	PREGO 12 X12 SEM CABEÇA, PACOTE COM 1KG* - PREGO 12 X12 SEM CABEÇA, PACOTE COM 1KG* -	PCT	274	29,75	8151,50
253	PREGO 15 X 15, PACOTE COM 1KG* - PREGO 15 X 15, PACOTE COM 1KG* -	KG	324	24,7633	8023,31
254	PREGO 17 X 21 COM 1KG * - PREGO 17 X 21 COM 1KG * - PREGO 17 X 21 PACOTE COM 1 KG	KG	324	21,1666	6857,98
255	PREGO 18 X 30, PACOTE DE 1KG. * - PREGO 18 X 30, PACOTE DE 1KG. * -	KG	324	21,1	6836,40
256	PREGO 25 X 72, PCT DE 1 KG. * - PREGO 25 X 72, PCT DE 1 KG. * -	KG	324	26,8266	8691,82
257	PREGOS 18/36 PACOTES COM 1 KG* - PREGOS 18/36 PACOTES COM 1 KG* -	PCT	330	21,5	7095,00
258	PREGOS PARA TELHADO 18X30 PACOE COM 30 UNIDADES* - PREGOS PARA TELHADO 18X30 PACOE COM 30 UNIDADES* -	PCT	380	16,0333	6092,65
259	PREGOS PARA TELHADO 18X36 PACOTES COM 25 UNIDADES* - PREGOS PARA TELHADO 18X36 PACOTES COM 25 UNIDADES* -	PCT	380	17	6460,00
260	PREGOS PARA TELHADO 20X42 PACOTES COM 20 UNIDADES* - PREGOS PARA TELHADO 20X42 PACOTES COM 20 UNIDADES* -	PCT	380	20	7600,00
261	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA 25 DB (LEFT-RIGHT)* - PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA 25 DB (LEFT-RIGHT)* -	UN	174	32,5833	5669,49
262	PRUMO PAREDE 400 G* - PRUMO PAREDE 400 G* -	UN	27	36,6166	988,65

263	PRUMO PROFISSINAL PARA PEDREIRO POLIDO 500 GRAMAS* - PRUMO PROFISSINAL PARA PEDREIRO POLIDO 500 GRAMAS* -	UN	25	37,2666	931,67
264	RASTELO DE ARAME PARA JARDIM - RASTELO DE ARAME PARA JARDIM -	UN	72	51,5	3708,00
265	RASTELO PLÁSTICO PARA JARDIM - RASTELO PLÁSTICO PARA JARDIM -	UN	77	43,5	3349,50
266	REFIL FILTRO PARA RESPIRADOR FACIAL PARAPROTEÇÃO CONTRA VAPORES E GASES NOCIVOS* - REFIL FILTRO PARA RESPIRADOR FACIAL PARAPROTEÇÃO CONTRA VAPORES E GASES NOCIVOS* -	UN	174	49,5	8613,00
267	REFLETOR HOLOFOTE MICROLED 200 WATTS, IP68* - REFLETOR HOLOFOTE MICROLED 200 WATTS, IP68* -	UN	770	285	219450,00
268	REFLETOR HOLOFOTE MICROLED 400 WATTS, IP68* - REFLETOR HOLOFOTE MICROLED 400 WATTS, IP68* -	UN	750	465	348750,00
269	REFLETOR HOLOFOTE MICROLED 500 WATTS, IP68 * - REFLETOR HOLOFOTE MICROLED 500 WATTS, IP68 * -	UN	750	550	412500,00
270	REGISTRO BRUTO 40MM - REGISTRO BRUTO 40MM -	UN	160	162	25920,00
271	REJUNTE PARA CERÂMICAS, PISOS E AZULEJOS. PACOTE COM 1KG, PARA ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS, PARA JUNTAS DE 2 A 10 M. SECAGEM RÁPIDA 24 H - REJUNTE PARA CERÂMICAS, PISOS E AZULEJOS. PACOTE COM 1KG, PARA ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS, PARA JUNTAS DE 2 A 10 M. SECAGEM RÁPIDA 24 H -	UN	370	8,6666	3206,64
272	REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA DOCOL, DE 1.1/2 POL.* - REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA DOCOL, DE 1.1/2 POL.* -	UN	520	65	33800,00
273	RESINA ACRÍLICA LATA 18 LITROS - RESINA ACRÍLICA LATA 18 LITROS - RESINA ACRÍLICA LATA 18 LITROS	UN	450	750	337500,00

274	RESINA EPOXI BAIXA VISCOSIDADE COM ENDURECEDOR* - RESINA EPOXI BAIXA VISCOSIDADE COM ENDURECEDOR* -	UN	260	215	55900,00
275	REVESTIMENTO CERÂMICA PARA PAREDE, COR BRANCA, 20 X 20 CM.* - REVESTIMENTO CERÂMICA PARA PAREDE, COR BRANCA, 20 X 20 CM.* -	M2	3.120	63	196560,00
276	REVESTIMENTO CERÂMICO 20 X 20 CM PARA PISCINA, COR AZUL CLARO* - REVESTIMENTO CERÂMICO 20 X 20 CM PARA PISCINA, COR AZUL CLARO* -	M2	2.100	76,5	160650,00
277	RIPA DE EUCALIPTO 2 X 7 X 300 CM* - RIPA DE EUCALIPTO 2 X 7 X 300 CM* -	UN	1.920	11,5	22080,00
278	ROLO 100M DE ARAME GALVANIZADO 14X16 (2,2 X 2,7MM) * - ROLO 100M DE ARAME GALVANIZADO 14X16 (2,2 X 2,7MM) * -	UN	270	145	39150,00
279	ROLO DE LÃ 23CM/ LARGURA, 25 MM ESPESSURA LÃ* - ROLO DE LÃ 23CM/ LARGURA, 25 MM ESPESSURA LÃ* -	UN	400	42,0166	16806,64
280	ROLO DE LÃ ALTA 23CM - ROLO DE LÃ ALTA 23CM -	UN	430	39,1666	16841,64
281	ROLO DE LÃ PARA PINTURA DE PAREDE 23 CM SEM CABO* - ROLO DE LÃ PARA PINTURA DE PAREDE 23 CM SEM CABO* -	UN	520	15,8333	8233,32
282	ROLO DE LÃ PARA PINTURA DE PAREDE 23CM COM CABO* - ROLO DE LÃ PARA PINTURA DE PAREDE 23CM COM CABO* -	UN	920	21,6666	19933,27
283	ROLO ESPUMA 23CM - ROLO ESPUMA 23CM -	UN	430	22,1666	9531,64
284	SELADOR ACRÍLICO LATA 18 LITROS PEIMEIRA LINHA PREMIUN* - SELADOR ACRÍLICO LATA 18 LITROS PEIMEIRA LINHA PREMIUN* -	UN	400	175,9333	70373,32
285	SERRINHA PARA ARCO DE SERRA EM AÇO CARBONO 12"/24 * - SERRINHA PARA ARCO DE SERRA EM AÇO CARBONO 12"/24 * -	UN	322	13,8333	4454,32

286	SERROTE PROFISSIONAL PARA CARPINTEIRO 26 POLEGADAS* - SERROTE PROFISSIONAL PARA CARPINTEIRO 26 POLEGADAS* -	UN	57	91,3333	5206,00
287	SIFÃO FLEXIVEL EM PVC, PARA LAVATÓRIO E PIA, BITOLA DE 7/8", 1 1/4" E 1 1/2". * - SIFÃO FLEXIVEL EM PVC, PARA LAVATÓRIO E PIA, BITOLA DE 7/8", 1 1/4" E 1 1/2". * -	UN	900	10,0666	9059,94
288	SUPER COLA EPOXI TITANIO SOLDA FRIAM ULTIUSO TUBOS COM 25 GRAMAS* - SUPER COLA EPOXI TITANIO SOLDA FRIAM ULTIUSO TUBOS COM 25 GRAMAS* -	UN	210	60	12600,00
289	SUPORTE DE CALHA PARA TELHADO COLONIAL, 28". * - SUPORTE DE CALHA PARA TELHADO COLONIAL, 28". * -	UN	840	13,95	11718,00
290	SUPORTE PARA ROLO 23 CM - SUPORTE PARA ROLO 23 CM -	UN	280	14,3	4004,00
291	TALHADEIRA DE AÇO FORJADO PARA QUEBRAR PAREDE * - TALHADEIRA DE AÇO FORJADO PARA QUEBRAR PAREDE * -	UN	55	29,2666	1609,66
292	TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO, T60, DIMENSÕES DO ARO, 65CM DE DIAMETRO X 4CM, DIMENSÕES DA TAMPA, 53CM DIAMETRO, PESO 25KG, CAPACIDADE 12 TONELADAS. * - TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO, T60, DIMENSÕES DO ARO, 65CM DE DIAMETRO X 4CM, DIMENSÕES DA TAMPA, 53CM DIAMETRO, PESO 25KG, CAPACIDADE 12 TONELADAS. * -	UN	180	1900	342000,00
293	TAMPÃO EM PVC SOLDAVEL DE 100MM* - TAMPÃO EM PVC SOLDAVEL DE 100MM* -	UN	350	12	4200,00
294	TAMPÃO EM PVC SOLDAVEL DE 150MM* - TAMPÃO EM PVC SOLDAVEL DE 150MM* -	UN	200	34,5	6900,00
295	TAMPÃO EM PVC SOLDAVEL DE 20 MM * - TAMPÃO EM PVC SOLDAVEL DE 20 MM * -	UN	250	2	500,00

296	TAMPÃO EM PVC SOLDAVEL DE 200MM* - TAMPÃO EM PVC SOLDAVEL DE 200MM* -	UN	200	97,5	19500,00
297	TAMPÃO EM PVC SOLDAVEL DE 25 MM * - TAMPÃO EM PVC SOLDAVEL DE 25 MM * -	UN	250	2,75	687,50
298	TAMPÃO EM PVC SOLDAVEL DE 32MM* - TAMPÃO EM PVC SOLDAVEL DE 32MM* -	UN	250	6	1500,00
299	TAMPÃO EM PVC SOLDAVEL DE 50MM* - TAMPÃO EM PVC SOLDAVEL DE 50MM* -	UN	250	7,25	1812,50
300	TÊ 90° SOLDAVEL COM ROSCA 20MM* - TÊ 90° SOLDAVEL COM ROSCA 20MM* -	UN	250	3,1333	783,33
301	TÊ 90° SOLDAVEL COM ROSCA 25 MM* - TÊ 90° SOLDAVEL COM ROSCA 25 MM* -	UN	250	3,0333	758,33
302	TÊ 90° SOLDAVEL COM ROSCA 32 MM* - TÊ 90° SOLDAVEL COM ROSCA 32 MM* -	UN	250	8,6633	2165,83
303	TÊ 90° SOLDAVEL COM ROSCA 100 MM* - TÊ 90° SOLDAVEL COM ROSCA 100 MM* -	UN	250	23,4	5850,00
304	TÊ 90° SOLDAVEL COM ROSCA 150 MM* - TÊ 90° SOLDAVEL COM ROSCA 150 MM* -	UN	200	77	15400,00
305	TÊ 90° SOLDAVEL COM ROSCA 200 MM* - TÊ 90° SOLDAVEL COM ROSCA 200 MM* -	UN	200	158,4	31680,00
306	TÊ 90° SOLDAVEL COM ROSCA 50 MM* - TÊ 90° SOLDAVEL COM ROSCA 50 MM* -	UN	250	18,6666	4666,65
307	TÊ DE PVC MARROM PBA, DN 50MM, COM JUNTA ELÁSTICA, QUE ATENDA A NBR 5648 * - TÊ DE PVC MARROM PBA, DN 50MM, COM JUNTA ELÁSTICA, QUE ATENDA A NBR 5648 * -	UN	370	39	14430,00
308	TÊ DE PVC MARROM SOLDÁVEL 32MM, QUE ATENDA A NBR 5648.* - TÊ DE PVC MARROM SOLDÁVEL 32MM, QUE ATENDA A NBR 5648.* -	UN	480	8,1966	3934,37

309	TÊ DE PVC MARROM SOLDÁVEL 40MM, QUE ATENDA A NBR 5648.* - TÊ DE PVC MARROM SOLDÁVEL 40MM, QUE ATENDA A NBR 5648.* -	UN	500	12,8	6400,00
310	TÊ DE PVC MARROM SOLDÁVEL DE REDUÇÃO DE 40MM X 32MM, QUE ATENDA A NBR 5648 * - TÊ DE PVC MARROM SOLDÁVEL DE REDUÇÃO DE 40MM X 32MM, QUE ATENDA A NBR 5648 * -	UN	500	12,5333	6266,65
311	TELA PARA CERCA ARAME COM FIO 12 BWG 2,10MM, ALHA 75MM 7,5CM COMPRIMENTO ROLO 25 METROS, ALTURA 2,00 METROS - TELA PARA CERCA ARAME COM FIO 12 BWG 2,10MM, ALHA 75MM 7,5CM COMPRIMENTO ROLO 25 METROS, ALTURA 2,00 METROS -	RL	254	2025	514350,00
312	TELA PARA CERCA ARAME COM FIO 14 BWG 2,10MM, ALHA 75MM 7,5CM COMPRIMENTO ROLO 25 METROS, ALTURA 2,00 METROS - TELA PARA CERCA ARAME COM FIO 14 BWG 2,10MM, ALHA 75MM 7,5CM COMPRIMENTO ROLO 25 METROS, ALTURA 2,00 METROS -	RL	254	1600	406400,00
313	TELA PARA CERCA ARAME COM FIO 16 BWG 2,10MM, ALHA 75MM 7,5CM COMPRIMENTO ROLO 25 METROS, ALTURA 2,00 METROS - TELA PARA CERCA ARAME COM FIO 16 BWG 2,10MM, ALHA 75MM 7,5CM COMPRIMENTO ROLO 25 METROS, ALTURA 2,00 METROS -	RL	254	1307,5	332105,00
314	TELHA 8M DE AÇO * - TELHA 8M DE AÇO * -	UN	950	425	403750,00
315	TELHA CERÂMICA, COMPOSTA DE ENCAIXE (MODELO ROMANA) MEDINDO LARGURA MENOR 220MM, LARGURA MAIOR 240MM, COMPRIMENTO 400MM* - TELHA CERÂMICA, COMPOSTA DE ENCAIXE (MODELO ROMANA) MEDINDO LARGURA MENOR 220MM, LARGURA MAIOR 240MM, COMPRIMENTO 400MM* -	UN	12.500	3,95	49375,00
316	TELHA CUMEEIRA DE BARRO * - TELHA CUMEEIRA DE BARRO * -	UN	7.700	5,05	38885,00

317	TELHA CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO 1,20X0,50 M * - TELHA CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO 1,20X0,50 M * -	UN	1.100	59,5	65450,00
318	TELHA DE FIBROCIMENTO 110 X 240 CM * - TELHA DE FIBROCIMENTO 110 X 240 CM * -	UN	4.800	80,8333	387999,84
319	TELHAS 8M ONDULADA TRANSLUCIDA* - TELHAS 8M ONDULADA TRANSLUCIDA* -	UN	950	352,5	334875,00
320	THINNER LATA 5 LITROS * - THINNER LATA 5 LITROS * -	UN	630	104,1666	65624,96
321	TIJOLO CERÂMICA 09X19X29 CM* - TIJOLO CERÂMICA 09X19X29 CM* -	UN	27.600	2,0666	57038,16
322	TIJOLO CERÂMICA 14X19X29 CM* - TIJOLO CERÂMICA 14X19X29 CM* -	UN	27.600	3,0666	84638,16
323	TIJOLO CERÂMICO MACIÇO PARA ALVENARIA, 05CM X 11CM X 23CM* - TIJOLO CERÂMICO MACIÇO PARA ALVENARIA, 05CM X 11CM X 23CM* -	UN	3.700	1,4666	5426,42
324	TINTA ACRÍLICA FOSCA PROTEÇÃO SOL E CHUVA 18L CORES VARIADAS* - TINTA ACRÍLICA FOSCA PROTEÇÃO SOL E CHUVA 18L CORES VARIADAS* -	UN	580	583,2666	338294,63
325	TINTA AEROSOL USO GERAL CORES VARIADAS 350MM* - TINTA AEROSOL USO GERAL CORES VARIADAS 350MM* -	UN	460	21,8333	10043,32
326	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,600 L PRIMEIRA LINHA PREMIUM QUE ATENDA A ABNT NBR 11702:2010 CORES VARIADAS - TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,600 L PRIMEIRA LINHA PREMIUM QUE ATENDA A ABNT NBR 11702:2010 CORES VARIADAS -	UN	1.200	148	177600,00
327	TINTA LATEX PRIMEIRA LINHA PREMIUN LATA 18 LITROS QUE ATENDA A ABNT NBR 11702:2010 CORES VARIADAS - TINTA LATEX PRIMEIRA LINHA PREMIUN LATA 18 LITROS QUE ATENDA A ABNT NBR 11702:2010 CORES VARIADAS -	UN	1.200	580	696000,00
328	TINTA LATEX PRIMEIRA LINHA PREMIUN LATA 3,600 LITROS QUE	UN	1.200	225	270000,00

	ATENDA A ABNT NBR 11702:2010 CORES VARIADAS* - TINTA LATEX PRIMEIRA LINHA PREMIUN LATA 3,600 LITROS QUE ATENDA A ABNT NBR 11702:2010 CORES VARIADAS* -				
329	TINTA PISO PRIMEIRA LINHA PREMIUN 18 LITROS QUE ATENDA A ABNT NBR 11702:2010 CORES VARIADAS - TINTA PISO PRIMEIRA LINHA PREMIUN 18 LITROS QUE ATENDA A ABNT NBR 11702:2010 CORES VARIADAS -	UN	1.050	422,5	443625,00
330	TINTA PISO PRIMEIRA LINHA PREMIUN 3,600 LITROS QUE ATENDA A ABNT NBR 11702:2010 CORES VARIADAS - TINTA PISO PRIMEIRA LINHA PREMIUN 3,600 LITROS QUE ATENDA A ABNT NBR 11702:2010 CORES VARIADAS -	UN	1.200	175	210000,00
331	TOMADA DE EMBUTIR (1 MODULO) 2P +T 10A* - TOMADA DE EMBUTIR (1 MODULO) 2P +T 10A* -	UN	430	9,6666	4156,64,00
332	TOMADE DE EMBUTIR (2 MODULOS) 2P +T 10A * - TOMADE DE EMBUTIR (2 MODULOS) 2P +T 10A * -	UN	430	12,5	5375,00
333	TORNEIRA BOIA PARA CAIXA DAGUA - TORNEIRA BOIA PARA CAIXA DAGUA -	UN	315	14,3333	4514,99
334	TORNEIRA DE METAL CROMADO PARA PIA DE COZINHA, BICA MÓVEL ALTO PARA PAREDE, 1/2" E 3/4".* - TORNEIRA DE METAL CROMADO PARA PIA DE COZINHA, BICA MÓVEL ALTO PARA PAREDE, 1/2" E 3/4".* -	UN	400	74,8266	29930,64
335	TORNEIRA EM METAL, PARA JARDIM, CANO CURTO, DE 1/2 POL, ACABAMENTO SIMPLES* - TORNEIRA EM METAL, PARA JARDIM, CANO CURTO, DE 1/2 POL, ACABAMENTO SIMPLES* -	UN	400	35,6666	14266,64
336	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO AUTOMÁTICA 1/2"* - TORNEIRA PARA LAVATÓRIO AUTOMÁTICA 1/2"* -	UN	390	141,6666	55249,97
337	TORNEIRA PARA TANQUE LONGA, CROMADA, 1/4 DE VOLTA, COM ADAPTADOR 1/2" PARA 3/4"* -	UN	400	53,6266	21450,64

	TORNEIRA PARA TANQUE LONGA, CROMADA, 1/4 DE VOLTA, COM ADAPTADOR 1/2" PARA 3/4"* -				
338	TORNEIRA PLÁSTICA DE 1/2". * - TORNEIRA PLÁSTICA DE 1/2". * -	UN	450	6	2700,00
339	TORQUÊS ARMADOR 14 POLEGADAS * - TORQUÊS ARMADOR 14 POLEGADAS * -	UN	32	70,4333	2253,87
340	TRELIÇA 6,3 X 4,2 X 4,2 MM, H8, COM 6M* - TRELIÇA 6,3 X 4,2 X 4,2 MM, H8, COM 6M* -	UN	900	66	59400,00
341	TRELIÇA H12 - TRELIÇA H12 -	UN	295	74,8333	22075,82
342	TRENA CURTA EMBORRACHADA 10M X 25 MM* - TRENA CURTA EMBORRACHADA 10M X 25 MM* -	UN	55	35,9	1974,50
343	TRENA DE FIBRA DE VIDRO 100 METROS ABERTA* - TRENA DE FIBRA DE VIDRO 100 METROS ABERTA* -	UN	27	106,95	2887,65
344	TUBO DE 100M / TUBO DE ESGOTO 100MM COM 6M BRANCO 6M* - TUBO DE 100M / TUBO DE ESGOTO 100MM COM 6M BRANCO 6M* -	UN	945	89,1666	84262,44
345	TUBO DE PVC MARROM SOLDÁVEL 20 MM P/ ÁGUA FRIA, BARRA DE 6M, QUE ATENDA A NBR 5648. * - TUBO DE PVC MARROM SOLDÁVEL 20 MM P/ ÁGUA FRIA, BARRA DE 6M, QUE ATENDA A NBR 5648. * -	UN	630	23,1666	14594,96
346	TUBO DE PVC MARROM SOLDÁVEL 25 MM P/ ÁGUA FRIA, BARRA DE 6M, QUE ATENDA A NBR 5648. * - TUBO DE PVC MARROM SOLDÁVEL 25 MM P/ ÁGUA FRIA, BARRA DE 6M, QUE ATENDA A NBR 5648. * -	UN	630	26,8333	16904,98
347	TUBO DE PVC MARROM SOLDÁVEL 32 MM P/ ÁGUA FRIA, BARRA DE 6M, QUE ATENDA A NBR 5648.* - TUBO DE PVC MARROM SOLDÁVEL 32 MM P/ ÁGUA FRIA, BARRA DE 6M, QUE ATENDA A NBR 5648.* -	UN	630	58,6666	36959,96
348	TUBO DE PVC MARROM SOLDÁVEL 40 MM P/ ÁGUA FRIA, BARRA DE 6M, QUE ATENDA A NBR 5648. * - TUBO DE PVC MARROM SOLDÁVEL 40 MM	UN	630	93,95	59188,50

	P/ ÁGUA FRIA, BARRA DE 6M, QUE ATENDA A NBR 5648. * -				
349	TUBO DE PVC MARROM SOLDÁVEL 50 MM P/ ÁGUA FRIA, BARRA DE 6M, QUE ATENDA A NBR 5648.* - TUBO DE PVC MARROM SOLDÁVEL 50 MM P/ ÁGUA FRIA, BARRA DE 6M, QUE ATENDA A NBR 5648.* -	UN	630	99,8333	62894,98
350	TUBO PVC COLETOR OCRE NBR 7362 DN 100 PRIMEIRA LINHA* - TUBO PVC COLETOR OCRE NBR 7362 DN 100 PRIMEIRA LINHA* -	UN	780	196,2	153036,00
351	TUBO PVC COLETOR OCRE NBR 7362 DN 150 PRIMEIRA LINHA* - TUBO PVC COLETOR OCRE NBR 7362 DN 150 PRIMEIRA LINHA* -	UN	780	286,8333	223729,97
352	TUBO PVC COLETOR OCRE NBR 7362 DN 200 PRIMEIRA LINHA* - TUBO PVC COLETOR OCRE NBR 7362 DN 200 PRIMEIRA LINHA* -	UN	680	466,65	317322,00
353	VÁLVULA DE DESCARGA PARA VASO SANITÁRIO DE 1.1/2" SEM CANOPLA* - VÁLVULA DE DESCARGA PARA VASO SANITÁRIO DE 1.1/2" SEM CANOPLA* -	UN	370	177,7633	65772,42
354	VASO SANITÁRIO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA COMPLETO EM LOUÇA. * - VASO SANITÁRIO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA COMPLETO EM LOUÇA. * -	UN	340	519,9933	176797,72
355	VASSOURA METALICA PARA JARDIM COM CABO* - VASSOURA METALICA PARA JARDIM COM CABO* -	UN	112	32,6666	3658,66
356	VEDA CALHA ALUMÍNIO, COM 280GR.* - VEDA CALHA ALUMÍNIO, COM 280GR.* -	UN	320	19,6666	6293,31
357	VEDA ROSCA 18MM X 10M. * - VEDA ROSCA 18MM X 10M. * -	UN	690	4,9333	3403,98
358	VERGALHÃO CA50 SOLDÁVEL NERVURADO- 10MM (3/8) VERGALHÃO CA50 SOLDÁVEL NERVURADO 12M* - VERGALHÃO CA50 SOLDÁVEL NERVURADO- 10MM (3/8) VERGALHÃO CA50 SOLDÁVEL NERVURADO 12M* -	UN	720	72,1666	51959,95

359	VERGALHÃO CA50 SOLDÁVEL NERVURADO- 12,50MM (1/2) VERGALHÃO CA50 SOLDÁVEL NERVURADO 12M* - VERGALHÃO CA50 SOLDÁVEL NERVURADO- 12,50MM (1/2) VERGALHÃO CA50 SOLDÁVEL NERVURADO 12M* -	UN	400	110,1666	44066,64
360	VERGALHÃO CA50 SOLDÁVEL NERVURADO- 20MM (3/4``) - VERGALHÃO CA50 SOLDÁVEL NERVURADO- 20MM (3/4``) -	UN	400	252,5	101000,00
361	VERGALHÃO CA50 SOLDÁVEL NERVURADO- 6.3MM (1/4) VERGALHÃO CA50 SOLDÁVEL NERVURADO 12M* - VERGALHÃO CA50 SOLDÁVEL NERVURADO- 6.3MM (1/4) VERGALHÃO CA50 SOLDÁVEL NERVURADO 12M* -	UN	920	36,1	33212,00
362	VERGALHÃO CA50 SOLDÁVEL NERVURADO- 8MM (5/16") VERGALHÃO CA50 SOLDÁVEL NERVURADO 12M* - VERGALHÃO CA50 SOLDÁVEL NERVURADO- 8MM (5/16") VERGALHÃO CA50 SOLDÁVEL NERVURADO 12M* -	UN	720	51,5	37080,00
363	VERGALHÃO CA60 SOLDÁVEL NERVURADO- 5MM (1/5) VERGALHÃO CA50 SOLDÁVEL NERVURADO 12M* - VERGALHÃO CA60 SOLDÁVEL NERVURADO- 5MM (1/5) VERGALHÃO CA50 SOLDÁVEL NERVURADO 12M* -	UN	10.470	25,5333	267333,65

1.1. Departamentos solicitantes: Departamento de Serviços Urbanos, Obras e Estradas, Departamento de Esporte, Lazer e Turismo, Departamento de Educação e Cultura, Departamento de Trabalho e Assistência Social, Departamento de Saúde e Meio Ambiente, Gabinete do Prefeito e Departamento de Administração e Recursos Humanos

1.2. *Valor total estimado: R26.179.420,28 (vinte e seis milhões, cento e setenta e nove mil, quatrocentos e vinte reais e vinte e oito centavos)*

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

3.1. O prazo de entrega será de 3 (três) dias úteis após emissão da autorização de fornecimento.

3.2. Para itens considerados de urgência o prazo será reduzido para 24 (vinte e quatro) horas.

3.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço.

4 – FISCALIZAÇÃO:

4.1. O fornecimento/prestação de serviço será acompanhado e fiscalizado por servidor do Departamento demandante, o qual deverá atestar a correta prestação/fornecimento, quando comprovada a fiel e correto

fornecimento dos produtos/ prestação do serviço para fins de pagamento.

4.2. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências.

4.3. Não será admitida redução das características e exigências constantes na descrição mínima do objeto deste Termo de Referência

4.4. Todos os custos para a prestação do serviço, objeto deste Termo de Referência são de responsabilidade da CONTRATADA. Inclui-se, ainda, a responsabilidade pela documentação fiscal.

5 – GARANTIA E QUALIDADE

5.1. O serviço deverá apresentar qualidade aceitável, caso contrário, a contratada será solicitada para refazer o serviço/trocar o objeto imediatamente, mediante Termo Lavrado, o qual deverá ser assinado pelo responsável pela entrega e recebimento do objeto.

6. DO VALOR ESTIMADO

6.1 – O valor médio estimado para essa contratação é de R26.179.420,28 (vinte e seis milhões, cento e setenta e nove mil, quatrocentos e vinte reais e vinte e oito centavos)

6.2 – No preço devem estar computadas todas as despesas com alimentação, estadia, transporte de funcionários, transportes, impostos, encargos sociais, tributos, seguros, taxas, descontos e demais ônus incidentes sobre o contrato a ser firmado;

6.3 – O preço proposto deverá ser compatível com o praticado no mercado.

6.4 – As quantidades remanescentes poderão ser utilizadas posteriormente, conforme emissão de autorização de fornecimento dentro do prazo de validade da ata de registro de preços ou se esta for prorrogada.

7 . JUSTIFICATIVA:

7.1. A Justificativa e objetivo da aquisição são para a necessidade de execução de obras de manutenção, reparo e ampliação da infraestrutura pública do município. Isso inclui a conservação de vias públicas, recuperação de prédios municipais, construção e reforma de equipamentos comunitários, entre outros. A aquisição de material de construção permite à Prefeitura atender às demandas da comunidade por melhorias e manutenção em sua infraestrutura local.

7.2. O Pregão será realizado na forma presencial pois permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos, assim como a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta. A opção pela modalidade presencial do pregão, não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes, e a possibilidade da empresa vencedora estar localizada mais próxima do município, diminuindo desta forma os custos. Do mesmo modo, o órgão licitante possui esses recursos virtuais, mas o mercado local não, ou, os que possuem, não os empregam, igualmente podendo ser prejudicada a competitividade em torno do certame.

7.3. O pregão será realizado conforme exigência da lei 14133/2021.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

8.1. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos no inciso XII do art. 6º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DO REAJUSTE

10.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

11.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
11.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
11.1.3. falhar ou fraudar na execução do serviço;
11.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
11.1.5. cometer fraude fiscal;
11.2. Pela inexecução total ou parcial do serviço, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
11.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
11.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
11.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do serviço, no caso de inexecução total do objeto;
11.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
11.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
11.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
11.2.6.1.1. A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.
11.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
11.3. As sanções previstas nos subitens acima poderão ser aplicadas à CONTRATADA acompanhada de as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
11.4. Também ficam sujeitas às sanções do artigo 55, as empresas ou profissionais que:
11.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
11.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
11.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
11.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
11.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
11.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
11.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
11.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
11.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
11.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
11.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

SÃO BENTO ABADE/MG, 21 de março de 2024.

_____
Nadir Pereira Machado Fabiano
Diretora do Departamento de Educação e Cultura

_____
Clodoaldo Reis da Costa
Diretor do Departamento de Esporte, Lazer e Turismo

_____
Ualisson Quened Costa de Oliveira
Diretor do Departamento de Saúde e Meio Ambiente

_____
Eliezio dos Santos
Diretor do Departamento de Serviços Urbanos, Obras e Estradas.

_____
Nádia Risoleta Nepomuceno Cruz
Departamento de Trabalho e Assistência Social

_____
Edirlene Rodrigues
Gabinete do Prefeito
Departamento de Administração e Recursos Humanos
lpls

PREFEITURAMUNICIPALDESÃOBENTOABADE-ESTADODEMINASGERAIS
CNPJ-17.877.176/0001- 29
Fone: 0 35 3236-1213**
RuaOdilonGadbemdosSantos,nº100–Centro,SãoBentoAbade/MG
Email:licitacao@saobentoabade.mg.gov.br

ANEXO II - DECLARAÇÕES

PROC. LICITATÓRIO N.º 050/2024

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2024.

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° _____, com sede na (rua/av./praça)_____, n.° , (bairro),_____na cidade de_____, Estado de_____, por seu representante legal, o(a) sr.(a)_____, inscrito(a)no CPF/MF sob o n.°_____, DECLARA, para fins do disposto no art.7º, XXXIII, da CF/1988, VI, do art. 68, da Lei Federal n° 14.133/2021, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, e Decreto Executivo Federal n.º 4.358, de 5 de setembro de 2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

DECLARA, também, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos supervenientes para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. **DECLARA,** também, que não se encontra declarado (a) inidôneo (a) para licitar e celebrar contratos com a Administração Pública.

DECLARA, também, que está plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições do presente Edital e de seus anexos.

DECLARA, também, sob as penas da lei, que recebeu da Equipe de Apoio e do Pregoeiro Oficial TODAS as informações necessárias à formulação da proposta financeira do Processo supra.

Local/Data:

Carimbo da empresa:

Assinatura do representante legal da empresa

ANEXO III

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, o Município de São Bento Abade, Estado de Minas Gerais / Poder Executivo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 18.243.253/0001-51, com sede administrativa na Rua Odilon Gadben dos Santos, nº 01, centro, na cidade de São Bento Abade – MG, neste ato representado pelo Senhor Eneias Machado de Souza, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº xxxxxxxx e CPF Nº xxxxxxxx, denominado simplesmente MUNICÍPIO, considerando o julgamento da licitação em epígrafe, resolve registrar os preços das empresas abaixo identificadas, a seguir denominadas simplesmente FORNECEDORES, observadas as disposições do edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR:

....., com sede na ....., em ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º , neste ato representada por seu ....., Sr(a). ....., residente em ....., portador da Carteira de Identidade n.º , CPF n.º ;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta ata o registro de preço para possível e futura aquisição de material de construção para diversos Departamentos do Município de São Bento Abade – MG., especificados no Anexo I desta Ata e conforme Processo Licitatório Nº 050/2024, modalidade Pregão Presencial Nº 008/2024.
1.2 - Este instrumento não obriga o Município a adquirir os produtos/serviços nele registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.
1.3. Este instrumento refere-se aos itens adjudicados à contratada em decorrência do julgamento da licitação, conforme proposta e demais peças integrantes do respectivo edital, as quais, conhecidas e aceitas pelas partes, incorporam-se a este instrumento, independentemente de sua transcrição.
1.4. Itens:

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1. Os produtos/serviços que tenham sido regularmente entregues/executados, serão pagos ao FORNECEDOR, pelo Setor de Tesouraria, conforme os preços descritos no ANEXO I desta Ata de Registro de Preços de conformidade com a proposta da licitante vencedora do Processo Licitatório Nº 050/2024, Pregão Presencial Nº 008/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência desta Ata e os preços registrados vigerão para Autorizações de Fornecimento assinadas pelo fornecedor por 1 (um) ano, a contar da data de publicação da ata, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO REGISTRO DE

PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento Municipal de Trabalho e Assistência Social que convocará o fornecedor para assinar a Autorização de Fornecimento, avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.
O Setor Municipal solicitante de cada Departamento fiscalizará a qualidade e a entrega dos produtos/serviços.
Os órgãos e entidades que não participarem deste procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos, constantes na Lei 14.133/2021:
I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021;
III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

As contratações decorrentes deste registro de preços observarão a ordem de classificação.
O Município fará as aquisições mediante ordem de fornecimento, devendo o fornecedor, iniciar o serviço em conforme estipulado no termo de referência do edital, anexo a este, após a autorização de fornecimento.
Se o fornecedor recusar-se a assinar a Autorização de Fornecimento poderá ser convocado os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ATENDIMENTO

O prazo para início do fornecimento dos produtos/serviços se iniciará a partir da data da Ordem de Fornecimento assinada pelo responsável indicado pela Contratante.
Recebida à ordem de fornecimento/serviço, a CONTRATADA cumprirá as exigências constantes o termo de referência do edital do processo 050/2024, de acordo com os itens classificados.
A Ata de Registro de Preços terá validade por 1 (um) ano a contar da publicação da ARP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

A aceitação do objeto desta licitação somente será efetivada após ter sido o mesmo examinado e constada que a prestação do serviço/fornecimento foi totalmente eficaz, ficando a empresa fornecedora obrigada a substituir os produtos/serviços considerados inadequados.
O recebimento dos produtos/serviços será confiado ao Departamento Municipal de Trabalho e Assistência Social, que deverá exigir o fiel cumprimento do que estipula a ordem de fornecimento, em confronto com a fatura e nota fiscal, para fins de pagamento.
Os produtos/serviços deverão ser entregues de acordo com as ordens de fornecimento, conforme especificações do ANEXO I desta Ata de Registro de Preços e a propostas da licitante vencedora.
A empresa deverá prestar os serviços nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de São Bento Abade.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Constituem obrigações do Município:
Encaminhar a Ordem de Fornecimento à Contratada de acordo com as suas necessidades.
Realizar análise da qualidade dos produtos/serviços fornecidos.
Efetuar o pagamento no prazo estabelecido cláusula nona desta Ata de Registro de Preços.
Fiscalizar os produtos/serviços e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.
Informar à Contratada o nome do servidor responsável pela assinatura da autorização de fornecimento.

O Município de São Bento Abade não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
Constituem obrigações do Fornecedor:
Cumprir e fazer cumprir as especificações gerais deste instrumento.
A CONTRATADA deverá tomar os cuidados necessários ao perfeito cumprimento da ordem de compra e à perfeita execução da Ata de Registro de Preços.
A CONTRATADA obriga-se a fornecer os produtos/serviços, nas mesmas condições e preços registrados na Ata de Registro de Preços, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, no local indicado pela Prefeitura Municipal de São Bento Abade e quantidade especificada na Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor Municipal de Compras de São Bento Abade.
Para fornecimento dos produtos/serviços previstos nesta Ata de Registro de Preços deverá o fornecedor:
Recebida à ordem de fornecimento/serviço, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para entrega dos produtos/serviços, podendo este prazo ser prorrogado por igual prazo pela Prefeitura Municipal, em casos especiais que não possam ser executados por motivos alheio à vontade de ambas as partes, conforme especificações do ANEXO I desta Ata de Registro de Preços e a proposta da licitante vencedora.
A aceitação final não desobriga, em qualquer hipótese ou circunstância, a contratada da responsabilidade técnica ou civil por imperfeições ou defeitos decorrentes da má qualidade dos produtos/serviços, apurados posteriormente à sua utilização.
As despesas relativas ao fornecimento, impostos, taxas, fretes, seguros, alimentação, transporte e descontos deverão ser incluídos no preço global.
Fornecer os produtos/serviços requisitados apenas mediante apresentação da requisição assinada pelo servidor indicado pela Contratante.
Entregar os produtos/serviços requisitados no local indicado pela Prefeitura Municipal de São Bento Abade.
As ordens de fornecimento poderão ser emitidas por mês, de conformidade com as necessidades da CONTRATANTE.
Deverá responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, e contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas em razão do fornecimento objeto deste Pregão Presencial.
Deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de São Bento Abade ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita.
Manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
Outras obrigações constantes da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados através de depósito na conta corrente da empresa, no Banco a ser informado no ato da assinatura da ata, à vista, após constatação da prestação do serviço/fornecimento de acordo com o solicitado e emissão da nota fiscal, ressaltando que. desde que as totalidades dos produtos/serviços solicitados tenham sido efetivamente entregues e tenham sidos inspecionados e aceitos pelo Departamento Municipal de Trabalho e Assistência Social.
A Nota Fiscal apresentada deverá estar acompanhada da Certidão Negativa de Débito relativa a débitos previdenciários ou Certidão Positiva com efeitos Negativa de Débitos Previdenciários e CRF do FGTS, atualizados, caso contrário ocorrerá à paralisação do pagamento, sobre o qual não incidirão juros de mora ou correção monetária.
As notas fiscais serão obrigatoriamente instruídas, contendo todas as discriminações necessárias, devendo ser atestadas pelo Órgão recebedor, que encaminhará as mesmas à Seção Financeira.
A Prefeitura Municipal de São Bento Abade pagará pelo fornecimento os preços unitários constantes da planilha da vencedora, em real, multiplicados pelas quantidades efetivamente entregues e aferidas, que será devidamente registrado no nome do fornecedor.
Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.
Fica ressalvada qualquer alteração por parte do Município, quanto às normas referentes ao pagamento

de fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Os preços serão fixos e irreajustáveis.
Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro dos preços dos produtos registrados, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 124, inciso II, alínea "d", da Lei de Licitações, buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, o fornecedor contratado em hipótese alguma poderá paralisar o fornecimento/prestação do serviço.
- Para a apuração do equilíbrio, serão necessárias as comprovações através de documentos fiscais emitidos no máximo 30 (trinta) dias da data da proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MEDIÇÃO

11.1. O Setor Municipal de Compras e Licitações providenciará à conferência dos produtos/serviços fornecidos, juntamente com a fatura e requerimento protocolado para fins de conferência de pagamento, anexando toda a documentação exigida pela ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições abaixo:
Recusar-se a assinar a Ata ou a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, após o prazo preestabelecido neste Edital;
Entregar os produtos/serviços com atraso superior ao prazo fixado na Ordem de Fornecimento;
Suspender a entrega, sem prévia ordem judicial ou sem recorrer das decisões das autoridades competentes, ficando sujeita a multa, mais perdas e danos;
Falir ou dissolver-se;
Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes do Registro de Preços, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de São Bento Abade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a prévia defesa, o Município aplicará ao contratado as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, pelo atraso injustificado, até 30 dias, na entrega dos produtos/serviços solicitados;
c) multa de 10% (dez por cento), pelo atraso superior a 30 dias;
d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Bento Abade, no prazo não superior a 2 (dois) anos;
e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município na forma prevista no inciso IV, art. 156, da Lei Federal nº 14133/2021.

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b", pelo Município, facultando a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor atualizado da ordem de compra, e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de São Bento Abade ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Considera-se ocorrência passível de multa:
atraso na entrega dos produtos/serviços, após o encaminhamento da ordem de fornecimento pela Contratante à Contratada;

f) impedir a realização da fiscalização.

Os valores das multas deverão ser deduzidos das faturas correspondentes ao mês subsequente ao da ocorrência ou de acordo com o interesse da CONTRATANTE.
As multas são independentes, e a aplicação de uma não excluirá a possibilidade de aplicação de outras por parte da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
A presente Ata poderá ser alterada com fundamento nas disposições previstas no art. 124 da Lei Federal nº 14133/2021 e com alterações posteriores, sendo que todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo.
Vinculam-se a esta Ata os termos do Edital do Processo Licitatório Nº 050/2024, Pregão Presencial Nº 008/2024 e seus anexos, bem como as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores.
É vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município.
A recusa da adjudicatória em assinar a Ata de Registro de Preços, ou a dar quitação em Nota de Empenho e retirar a ordem de fornecimento equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções e infrações previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14133/2021 com as alterações posteriores. Neste caso, a critério do Município, poderá ser celebrado contrato com o ofertante do menor preço, subsequente, se houverem outros detentores na presente ata, ou promover nova licitação.
Esta Ata de Registro de Preços é regida pela Lei Federal nº 14133/2021 em sua atual redação, no que for compatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.
Os prazos previstos nesta ata serão contados nos termos do Art. 183 da Lei Federal Nº 14133/2021.
O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta Ata correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária 2024:
Departamento de Serviços Urbanos/Obras e Estradas
223 02.08.01-3390.30.00-15.451.0501-4.045 1.500.99
223 02.08.01-3390.30.00-15.451.0501-4.045 1.752.00
227 02.08.01-3390.30.00-15.452.0052-4.046 1.500.99
231 02.08.01-3390.30.00-15.452.0504-4.047 1.500.99
239 02.08.01-3390.30.00-15.452.0505-4.048 1.500.99
246 02.08.01-3390.30.00-15.452.0507-4.050 1.500.99
250 02.08.01-3390.30.00-17.512.0611-4.051 2.759.05
256 02.08.02-3390.30.00-26.782.0710-4.053 1.500.99
256 02.08.02-3390.30.00-26.782.0710-4.053 1.750.00

Departamento de Esporte/Lazer e Turismo
177 02.06.00-3390.30.00-27.811.0720-4.037 1.500.99

Departamento de Educação e Cultura
153 02.05.05-3390.30.00-13.391.1005-4.033 1.500.99
159 02.05.05-3390.30.00-13.392.0472-4.034 1.500.99
162 02.05.05-3390.30.00-13.392.0473-4.035 1.500.99
120 02.05.02-3390.30.00-12.361.0403-4.024 1.500.94
137 02.05.03-3390.30.00-12.365.0401-4.030 1.500.94
137 02.05.03-3390.30.00-12.365.0401-4.030 1.569.99
144 02.05.04-3390.30.00-12.367.0052-4.063 1.500.94

Departamento de Trabalho e Assistência Social
268 02.09.01-3390.30.00-08.244.0125-4.055 1.500.99

Departamento de Saúde e Meio Ambiente
195 02.07.01-3390.30.00-10.301.0210-4.039 1.600.99

Gabinete do Prefeito
48 02.01.01-3390.30.00-04.122.0052-4.002 1.500.99

Departamento de Administração e Recursos Humanos
80 02.02.00-3390.30.00-04.122.0052-4.009 1.500.99

Ocorrendo a vigência do presente certame em outro exercício financeiro, deverá o Setor de Compras e Licitações adequar às despesas orçamentárias em conformidade com o orçamento em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Três Corações/MG para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.
E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Local, data.

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO ABADE FORNECEDOR

Testemunhas:

1. Nome:
   Assinatura:
   Documento:
2. Nome:
   Assinatura:
   Documento:

PREFEITURAMUNICIPALDESÃOBENTOABADE-ESTADODEMINASGERAIS
CNPJ-17.877.176/0001- 29
Fone: 0 35 3236-1213**
RuaOdilonGadbemdosSantos,nº100–Centro,SãoBentoAbade/MG
Email:licitacao@saobentoabade.mg.gov.br

ANEXO IV - CREDENCIAMENTO

(Apresentar fora dos envelopes)

PROC. LICITATÓRIO N.º 050/2024

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2024

A empresa,_____pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/CGC/MF sob o n.°_____, com sede na rua/av._____, n°_____, tendo como representante legal o(a) sr.(a)_____(cargo), CREDENCIA o (a) sr.(a)_____ _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.° _____ e CPF/MF n.°_____ para representá-la perante o Município de SÃO BENTO ABADE/MG, na licitação modalidade de Pregão Presencial n.º 008/2024, outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, manifestação quanto à intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, desistência e renúncia ao direito de interpor recursos, assinar atas, contratos administrativos, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente instrumento.

Local/Data:

_____

Assinatura (com firma reconhecida em cartório) Carimbo da empresa:

Obs.: o mandatário deverá apresentar, junto ao presente instrumento de credenciamento, a cópia do ato constitutivo da empresa demonstrando os poderes do mandante para outorgar poderes. Apresentar, também, documento oficial de identidade (original e cópia reprográfica).

PREFEITURAMUNICIPALDESÃOBENTOABADE-ESTADODEMINASGERAIS
CNPJ-17.877.176/0001- 29
Fone: 0** 35 3236-1213
RuaOdilonGadbemdosSantos,nº100–Centro,SãoBentoAbade/MG
Email:licitacao@saobentoabade.mg.gov.br

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA E ELETRÔNICA

A proposta eletrônica poderá ser feita através do site: imaq.diretriz.net/, não dispensando a apresentação da proposta física. Na hipótese de utilização da proposta digital, a mesma deverá vir acompanhada da proposta física e o arquivo da proposta apresentado em pen drive.

PROC. LICITATÓRIO N.º 050/2024

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2024

OBJETO: registro de preço para possível e futura aquisição de material de construção para diversos Departamentos do Município de São Bento Abade - MG.

1. DESCRIÇAO E QUANTITATIVO:

Item	Descrição	Un	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor total
1	ABAFADOR AURICULAR TIPO PLUG EPI* - ABAFADOR AURICULAR TIPO PLUG EPI* -	UN	62			
2	ABRACADEIRA DE NYLON 4,8MM X 400MM PRETO* - ABRACADEIRA DE NYLON 4,8MM X 400MM PRETO* -	UN	13.100			
3	ABRACADEIRA NYLON 155 X 4,8 - ABRACADEIRA NYLON 155 X 4,8 -	UN	4.300			
4	ABRACADEIRA NYLON 200 X 4,8 - ABRACADEIRA NYLON 200 X 4,8 -	UN	4.300			
5	ABRACADEIRA NYLON 280 X 4,8 - ABRACADEIRA NYLON 280 X 4,8 -	UN	4.300			
6	ABRACADEIRA NYLON 390 X 4,8 - ABRACADEIRA NYLON 390 X 4,8 -	UN	4.300			
7	ABRACADEIRA NYLON 390 X 7.8 - ABRACADEIRA NYLON 390 X 7.8 -	UN	4.300			
8	ADAPTADOR COM FLANGE SOLDAVEL PARA CAIXA D'AGUA 20 MM * - ADAPTADOR COM FLANGE SOLDAVEL PARA CAIXA D'AGUA 20 MM * -	UN	340			
9	ADAPTADOR COM FLANGE SOLDAVEL PARA CAIXA D'AGUA 25 MM * - ADAPTADOR COM FLANGE SOLDAVEL PARA CAIXA D'AGUA 25 MM * -	UN	340			

10	ADAPTADOR COM FLANGE SOLDAVEL PARA CAIXA D'AGUA 50 MM* - ADAPTADOR COM FLANGE SOLDAVEL PARA CAIXA D'AGUA 50 MM* -	UN	340			
11	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC BISNAGA 75GR - ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC BISNAGA 75GR - ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC BISNAGA 75GR, QUE ATENDA A ABNT NBR-5648. - ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC BISNAGA 75GR, QUE ATENDA A ABNT NBR-5648. - ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC BISNAGA 75GR, QUE ATENDA A ABNT NBR-5648	UN	420			
12	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC COM PINCEL - ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC COM PINCEL - ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC COM PINCEL, 175GR. - ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC COM PINCEL, 175GR. - ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC COM PINCEL, FRASCO COM 175GR, QUE ATENDA A ABNT NBR-5648	UN	490			
13	ADESIVO TERMICO PARA COLAR CANOS DE PVC FRASCO 175G C/ PINCEL * - ADESIVO TERMICO PARA COLAR CANOS DE PVC FRASCO 175G C/ PINCEL * -	UN	295			
14	ÁGUA RAZ LATA 5 LITROS. - ÁGUA RAZ LATA 5 LITROS. -	UN	180			
15	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO. - ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO. - ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO - ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO. - ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO. - ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO -	UN	110			
16	ARAME FARPADO 1,6MM, ROLO DE 100 METROS. - ARAME FARPADO 1,6MM, ROLO DE 100 METROS. -	RL	126			
17	ARAME GALVANIZADO FIO 12 - ARAME GALVANIZADO FIO 12 -	KG	1.390			
18	ARAME RECOZIDO TRANÇADO 1,24MM, ROLO DE 1KG. - - ARAME RECOZIDO TRANÇADO 1,24MM, ROLO DE 1KG. - -	KG	226			

19	ARCO DE SERRA REGULÁVEL 12 POLEGADAS* - ARCO DE SERRA REGULÁVEL 12 POLEGADAS* -	UN	97			
20	AREIA LAVADA, SECA, FINA, DE PRIMEIRA* - AREIA LAVADA, SECA, FINA, DE PRIMEIRA* -	M3	586			
21	AREIA LAVADA, SECA, GROSSA, DE PRIMEIRA* - AREIA LAVADA, SECA, GROSSA, DE PRIMEIRA* -	M3	586			
22	AREIA LAVADA, SECA, MÉDIA, DE PRIMEIRA * - AREIA LAVADA, SECA, MÉDIA, DE PRIMEIRA * -	M3	586			
23	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC I (SACO COM 20 KG)* - ARGAMASSA COLANTE TIPO AC I (SACO COM 20 KG)* -	UN	385			
24	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC II (SACO COM 20 KG) * - ARGAMASSA COLANTE TIPO AC II (SACO COM 20 KG) * -	UN	385			
25	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III (SACO COM 20 KG)* - ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III (SACO COM 20 KG)* -	UN	385			
26	AVENETAL TIPO BARBEIRO PARA SOLDADOR COURO E RASPA EPI * - AVENETAL TIPO BARBEIRO PARA SOLDADOR COURO E RASPA EPI * -	UN	37			
27	BARRA CHATA 1.1/2 X 1/4 - BARRA CHATA 1.1/2 X 1/4 -	UN	2.150			
28	BARRA CHATA 1.1/8 - BARRA CHATA 1.1/8 -	UN	2.150			
29	BARRA CHATA 1/2 X 1/8 - BARRA CHATA 1/2 X 1/8 -	UN	2.150			
30	BARRA CHATA 3/4 X 1/4 - BARRA CHATA 3/4 X 1/4 -	UN	2.150			
31	BICA CORRIDA FORMADA POR PÓ DE PEDRA E ROCHAS DIFERENTES GRANULOMETRIAS - BICA CORRIDA FORMADA POR PÓ DE PEDRA E ROCHAS DIFERENTES GRANULOMETRIAS - CUJA FINALIDADE É VOLTADA PARA	TON	510			

	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS OU ESTRADAS.					
32	BLOCO CANALETA DE CONCRETO 14X19X39 CM - BLOCO CANALETA DE CONCRETO 14X19X39 CM -	BL	21.520			
33	BLOCO DE CONCRETO 09X19X39 CM 3,0MPA - BLOCO DE CONCRETO 09X19X39 CM 3,0MPA -	BL	27.020			
34	BLOCO DE CONCRETO 09X19X39 CM 4,5MPA - BLOCO DE CONCRETO 09X19X39 CM 4,5MPA -	BL	25.020			
35	BOBINA FIO DE CORTE PARA ROÇADEIRAS 3,0MM X 300M * - BOBINA FIO DE CORTE PARA ROÇADEIRAS 3,0MM X 300M * -	UN	135			
36	BOMBA COSTAL PJH20 CAPACIDADE 20 LITROS - BOMBA COSTAL PJH20 CAPACIDADE 20 LITROS -	UN	33			
37	BONÉ TIPO ARABE AZUL* - BONÉ TIPO ARABE AZUL* -	UN	147			
38	BOTINA DE PROTEÇÃO COM BICO DE FERRO DO 36 AO 46* - BOTINA DE PROTEÇÃO COM BICO DE FERRO DO 36 AO 46* -	PAR	172			
39	BRITA NUMERO 0* - BRITA NUMERO 0* -	M3	1.590			
40	BRITA NUMERO 1 * - BRITA NUMERO 1 * -	M3	1.590			
41	BROCHA REDONDA PARA PINTURA 7,5 CM - BROCHA REDONDA PARA PINTURA 7,5 CM -	UN	497			
42	BROXA DE NYLON RETANGULAR 58 X 165MM - BROXA DE NYLON RETANGULAR 58 X 165MM -	UN	582			
43	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA EM PVC MARROM , SOLDÁVEL, BITOLA DE 40MM X 32MM, QUE ATENDE NBR 5648* - BUCHA DE REDUÇÃO CURTA EM PVC MARROM , SOLDÁVEL, BITOLA DE 40MM X 32MM, QUE ATENDE NBR 5648* -	UN	520			
44	BUCHA PARA PARAFUSO Nº 10 * - BUCHA PARA PARAFUSO Nº 10 * -	UN	1.070			

45	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750V* - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750V* -	M	3.700			
46	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750V* - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750V* -	M	10.000			
47	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750V - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750V -	M	5.000			
48	CADEADO 20 MM* - CADEADO 20 MM* -	UN	210			
49	CADEADO 25 MM * - CADEADO 25 MM * -	UN	210			
50	CADEADO 30 MM* - CADEADO 30 MM* -	UN	220			
51	CADEADO 45 MM* - CADEADO 45 MM* -	UN	220			
52	CADEADO 50 MM* - CADEADO 50 MM* -	UN	220			
53	CAIBRO DE EUCALIPTO 6X6 - CAIBRO DE EUCALIPTO 6X6 - Unidade referente à metro.	UN	986			
54	CAIXA D' AGUA 1000 LITROS* - CAIXA D' AGUA 1000 LITROS* -	UN	85			
55	CAIXA D' AGUA 250 LITROS* - CAIXA D' AGUA 250 LITROS* -	UN	75			
56	CAIXA D' AGUA 500 LITROS* - CAIXA D' AGUA 500 LITROS* -	UN	85			
57	CAIXA DE LAPIS PARA PEDREIRO* - CAIXA DE LAPIS PARA PEDREIRO* -	UN	47			
58	CAIXA DE PARAFUSOS PARA MADEIRA TIPO PHILIPS 40 MM* - CAIXA DE PARAFUSOS PARA MADEIRA TIPO PHILIPS 40 MM* -	UN	86			
59	CAIXA DE PARAFUSOS PARA MADEIRA TIPO PHILIPS 60 MM* - CAIXA DE PARAFUSOS PARA MADEIRA TIPO PHILIPS 60 MM* -	UN	86			

60	CAIXA DE PARAFUSOS PARA MADEIRA TIPO PHILIPS 90MM* - CAIXA DE PARAFUSOS PARA MADEIRA TIPO PHILIPS 90MM* -	UN	86			
61	CAIXA DE PASSAGEM DE ENERGIA PARA EMBUTIR DE PLÁSTICO 4 X 4 POL* - CAIXA DE PASSAGEM DE ENERGIA PARA EMBUTIR DE PLÁSTICO 4 X 4 POL* -	UN	424			
62	CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 20 X 20 X 10 CM* - CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 20 X 20 X 10 CM* -	UN	294			
63	CAL PARA ARGAMASSA, SACO COM 15 KG* - CAL PARA ARGAMASSA, SACO COM 15 KG* -	UN	1.140			
64	CAL PARA PINTURA 08 KG (COM FIXADOR)* - CAL PARA PINTURA 08 KG (COM FIXADOR)* -	UN	1.140			
65	CAMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO 3,25 X 8 POL - CAMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO 3,25 X 8 POL -	UN	129			
66	CANECÃO DE ALUMINIO COM ORLA N 20 E CABO DE MADEIRA 5 LITROS* - CANECÃO DE ALUMINIO COM ORLA N 20 E CABO DE MADEIRA 5 LITROS* -	UN	62			
67	CANOPLA METÁLICA PARA VÁLVULA DE DESCARGA PRIMEIRA LINHA - CANOPLA METÁLICA PARA VÁLVULA DE DESCARGA PRIMEIRA LINHA -	UN	440			
68	CANTONEIRA 1.1/2 X 1/8 - CANTONEIRA 1.1/2 X 1/8 -	UN	2.200			
69	CANTONEIRA 3/4 X 1/8 - CANTONEIRA 3/4 X 1/8 - CANTONEIRA 3/4 X 1/8	UN	2.200			
70	CARRINHO DE MÃO QUADRADO COM CAÇAMBA 60 LITROS* - CARRINHO DE MÃO QUADRADO COM CAÇAMBA 60 LITROS* -	UN	51			

71	CAVADEIRA DE AÇO FORJADA ARTICULADA DUPLA REGULAGEM COM CABO DE MADEIRA* - CAVADEIRA DE AÇO FORJADA ARTICULADA DUPLA REGULAGEM COM CABO DE MADEIRA* -	UN	79			
72	CAVADEIRA RETA EM AÇO COM CABO DE MADEIRA* - CAVADEIRA RETA EM AÇO COM CABO DE MADEIRA* -	UN	79			
73	CHAPA LISA 2.00 X 120 - CHAPA LISA 2.00 X 120 -	UN	2.150			
74	CHUVEIRO DUCHA PISCINA JARDIM CROMADO 6 POLEGADAS* - CHUVEIRO DUCHA PISCINA JARDIM CROMADO 6 POLEGADAS* -	UN	110			
75	CHUVEIROS 4T MULTI 5700W* - CHUVEIROS 4T MULTI 5700W* -	UN	160			
76	CIMENTO, COMUM, CP 2 E32 SACO COM 50 QUILOGRAMAS* - CIMENTO, COMUM, CP 2 E32 SACO COM 50 QUILOGRAMAS* -	UN	3.440			
77	CIMENTO, CP 3 E32 SACO COM 50 QUILOGRAMAS* - CIMENTO, CP 3 E32 SACO COM 50 QUILOGRAMAS* -	UN	3.440			
78	COLA INSTANTANEA FRASCO COM 20 GRAMAS* - COLA INSTANTANEA FRASCO COM 20 GRAMAS* -	UN	360			
79	COLHER DE PEDREIRO CANTO RETO 10"* - COLHER DE PEDREIRO CANTO RETO 10"* -	UN	32			
80	CONJUNTO IMPERMEÁVEL EM NYLON COM REFLETIVO PANTANEIRO EM NÁILON (FACE EXTERNA) - CONJUNTO IMPERMEÁVEL EM NYLON COM REFLETIVO PANTANEIRO EM NÁILON (FACE EXTERNA) - Conjunto Impermeável em Nylon Com Refletivo Pantaneiro em náilon (face externa) revestido com policloreto de vinila (face interna); Fechamento: através de zíper e velcro; Capuz: ajustado através de cordão; Punhos: ajustados através de uma tira com velcro; Faixas refletivas termocolante (150 cd/lx/m²) : circunferência do tórax e braços	UN	82			

81	CORDA NR18 SEGURANÇA 12MM. - CORDA NR18 SEGURANÇA 12MM. -	M	650			
82	COTOVELO EM PVC SOLDÁVEL, PARA ESGOTO BITOLA DE 150MM, 90 GRAUS, NORMA DE REFERÊNCIA - NBR 5626 - COTOVELO EM PVC SOLDÁVEL, PARA ESGOTO BITOLA DE 150MM, 90 GRAUS, NORMA DE REFERÊNCIA - NBR 5626 -	UN	345			
83	COTOVELO EM PVC SOLDÁVEL, PARA ESGOTO, BITOLA DE 100MM, 90 GRAUS, NORMA DE REFERÊNCIA - NBR 5626 * - COTOVELO EM PVC SOLDÁVEL, PARA ESGOTO, BITOLA DE 100MM, 90 GRAUS, NORMA DE REFERÊNCIA - NBR 5626 * -	UN	445			
84	COTOVELO EM PVC MARROM SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, BITOLA DE 150MM, 45 GRAUS, NORMA DE REFERÊNCIA - NBR 5626 - COTOVELO EM PVC MARROM SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, BITOLA DE 150MM, 45 GRAUS, NORMA DE REFERÊNCIA - NBR 5626 -	UN	295			
85	COTOVELO EM PVC MARROM SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, BITOLA DE 200MM, 200 GRAUS, NORMA DE REFERÊNCIA - NBR 5626 - COTOVELO EM PVC MARROM SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, BITOLA DE 200MM, 200 GRAUS, NORMA DE REFERÊNCIA - NBR 5626 -	UN	295			
86	COTOVELO EM PVC MARROM SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, BITOLA DE 20MM, 45 GRAUS, NORMA DE REFERÊNCIA - NBR 5626 - COTOVELO EM PVC MARROM SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, BITOLA DE 20MM, 45 GRAUS, NORMA DE REFERÊNCIA - NBR 5626 -	UN	345			
87	COTOVELO EM PVC MARROM SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, BITOLA DE 20MM, 90 GRAUS, NORMA DE REFERÊNCIA - NBR 5626 - COTOVELO EM PVC MARROM SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, BITOLA DE 20MM, 90 GRAUS, NORMA DE REFERÊNCIA - NBR 5626 -	UN	430			

88	COTOVELO EM PVC MARROM SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, BITOLA DE 25MM, 45 GRAUS, NORMA DE REFERÊNCIA - NBR 5626 - COTOVELO EM PVC MARROM SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, BITOLA DE 25MM, 45 GRAUS, NORMA DE REFERÊNCIA - NBR 5626 -	UN	345			
89	COTOVELO EM PVC MARROM SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, BITOLA DE 25MM, 90 GRAUS, NORMA DE REFERÊNCIA - NBR 5626 - COTOVELO EM PVC MARROM SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, BITOLA DE 25MM, 90 GRAUS, NORMA DE REFERÊNCIA - NBR 5626 -	UN	430			
90	COTOVELO EM PVC MARROM SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, BITOLA DE 32MM, 90 GRAUS, NORMA DE REFERÊNCIA - NBR 5626 - COTOVELO EM PVC MARROM SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, BITOLA DE 32MM, 90 GRAUS, NORMA DE REFERÊNCIA - NBR 5626 -	UN	430			
91	COTOVELO EM PVC MARROM SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, BITOLA DE 50MM, 45 GRAUS, NORMA DE REFERÊNCIA - NBR 5626 - COTOVELO EM PVC MARROM SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, BITOLA DE 50MM, 45 GRAUS, NORMA DE REFERÊNCIA - NBR 5626 -	UN	345			
92	COTOVELO EM PVC MARROM SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, BITOLA DE 50MM, 90 GRAUS, NORMA DE REFERÊNCIA - NBR 5626 - COTOVELO EM PVC MARROM SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, BITOLA DE 50MM, 90 GRAUS, NORMA DE REFERÊNCIA - NBR 5626 -	UN	380			
93	CRUZETA DE PVC MARROM PBA, DN 40MM, COM JUNTA ELÁSTICAQUE, ATENDA A NBR 5648* - CRUZETA DE PVC MARROM PBA, DN 40MM, COM JUNTA ELÁSTICAQUE, ATENDA A NBR 5648* -	UN	220			
94	CUBA DE INOX 60X50X30* - CUBA DE INOX 60X50X30* -	UN	84			

95	CURVA 45° PVC DE ESGOTO 100MM QUE ATENDA A NBR 5688* - CURVA 45° PVC DE ESGOTO 100MM QUE ATENDA A NBR 5688* -	UN	380			
96	CURVA 45° PVC DE ESGOTO 150MM QUE ATENDA A NBR 5688* - CURVA 45° PVC DE ESGOTO 150MM QUE ATENDA A NBR 5688* -	UN	330			
97	CURVA 45° PVC DE ESGOTO 200MM JUNTA ELÁSTICA QUE ATENDA A NBR 5688* - CURVA 45° PVC DE ESGOTO 200MM JUNTA ELÁSTICA QUE ATENDA A NBR 5688* -	UN	330			
98	CURVA 90° PVC DE ESGOTO 100MM QUE ATENDA A NBR 5688* - CURVA 90° PVC DE ESGOTO 100MM QUE ATENDA A NBR 5688* -	UN	480			
99	CURVA 90° PVC DE ESGOTO 150MM QUE ATENDA A NBR 5688* - CURVA 90° PVC DE ESGOTO 150MM QUE ATENDA A NBR 5688* -	UN	330			
100	CURVA 90° PVC DE ESGOTO 200MM JUNTA ELÁSTICA QUE ATENDA A NBR 5688* - CURVA 90° PVC DE ESGOTO 200MM JUNTA ELÁSTICA QUE ATENDA A NBR 5688* -	UN	330			
101	CURVA EM PVC MARROM SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, BITOLA DE 32MM, 90 GRAUS, NORMA DE REFERÊNCIA - NBR 5626* - CURVA EM PVC MARROM SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, BITOLA DE 32MM, 90 GRAUS, NORMA DE REFERÊNCIA - NBR 5626* -	UN	440			
102	CURVA EM PVC MARROM SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, BITOLA DE 40MM, 45 GRAUS, NORMA DE REFERÊNCIA - NBR 5626* - CURVA EM PVC MARROM SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, BITOLA DE 40MM, 45 GRAUS, NORMA DE REFERÊNCIA - NBR 5626* -	UN	540			
103	CURVA EM PVC MARROM SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, BITOLA DE 40MM, 90 GRAUS, NORMA DE REFERÊNCIA - NBR 5626* - CURVA EM PVC MARROM SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, BITOLA DE 40MM, 90	UN	440			

	GRAUS, NORMA DE REFERÊNCIA - NBR 5626* -					
104	CURVA LONGA PARA ESGOTO DE 100 MM 90° BOCA 100X100MM 10 CM* - CURVA LONGA PARA ESGOTO DE 100 MM 90° BOCA 100X100MM 10 CM* -	UN	420			
105	DESEMPENADEIRA DE PU ESTRIADA 300X180* - DESEMPENADEIRA DE PU ESTRIADA 300X180* -	UN	20			
106	DESENGRIPANTE AEROSOL - DESENGRIPANTE AEROSOL -	UN	520			
107	DISCO DE CORTE 115MM PARA FERRO E INOX* - DISCO DE CORTE 115MM PARA FERRO E INOX* -	UN	197			
108	DISCO DE DESBASTE METAL 3/4 - DISCO DE DESBASTE METAL 3/4 -	UN	205			
109	DISCO DE DESBASTE METAL 7/8 - DISCO DE DESBASTE METAL 7/8 -	UN	205			
110	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO P/ CONCRETO 105MM * - DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO P/ CONCRETO 105MM * -	UN	147			
111	DISCO ESMERILHADEIRA 3/4 - DISCO ESMERILHADEIRA 3/4 -	UN	205			
112	DISCO ESMERILHADEIRA 7/8 - DISCO ESMERILHADEIRA 7/8 -	UN	205			
113	DISCO MAKITA DIAMANTADO - DISCO MAKITA DIAMANTADO -	UN	205			
114	DISCO PARA POLICORTE 12 POLEGADAS 1/8* - DISCO PARA POLICORTE 12 POLEGADAS 1/8* -	UN	117			
115	DISCO SERRA CIRCULAR P/ MADEIRA - DISCO SERRA CIRCULAR P/ MADEIRA -	UN	249			
116	DISJUNTOR BIPOLAR TIP DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10 A* - DISJUNTOR BIPOLAR TIP DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10 A* -	UN	215			
117	DISJUNTOR BIPOLAR TIP DIN, CORRENTE NOMINAL DE 63 A* - DISJUNTOR BIPOLAR TIP DIN, CORRENTE NOMINAL DE 63 A* -	UN	215			

118	DISJUNTOR TRIPOLAR TIP DIN, CORRENTE NOMINAL DE 120 A* - DISJUNTOR TRIPOLAR TIP DIN, CORRENTE NOMINAL DE 120 A* -	UN	135			
119	DISJUNTOR TRIPOLAR TIP DIN, CORRENTE NOMINAL DE 200 A* - DISJUNTOR TRIPOLAR TIP DIN, CORRENTE NOMINAL DE 200 A* -	UN	135			
120	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO REFORÇADO PVC DN 25 MM* - ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO REFORÇADO PVC DN 25 MM* -	M	3.410			
121	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO REFORÇADO PVC DN 32 MM * - ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO REFORÇADO PVC DN 32 MM * -	M	3.410			
122	ENGATE FLEX PVC 1/2 X 50 CM* - ENGATE FLEX PVC 1/2 X 50 CM* -	UN	274			
123	ENGATE FLEXIVÉL 1/2 X 40 CM.* - ENGATE FLEXIVÉL 1/2 X 40 CM.* -	UN	274			
124	ENXADA 3 LIBRAS COM CABO* - ENXADA 3 LIBRAS COM CABO* -	UN	80			
125	ENXADA LARGA 1.5 SEM CABO* - ENXADA LARGA 1.5 SEM CABO* -	UN	99			
126	ENXADA LARGA 2.5 SEM CABO* - ENXADA LARGA 2.5 SEM CABO* -	UN	99			
127	ENXADÃO METÁLICO ESTREITO 2,5 LBS SEM CABO* - ENXADÃO METÁLICO ESTREITO 2,5 LBS SEM CABO* -	UN	79			
128	ESCADA EXTENSÍVEL ATÉ 120 KG. 35 DEGRAUS ANTI-FERRUGEM * - ESCADA EXTENSÍVEL ATÉ 120 KG. 35 DEGRAUS ANTI-FERRUGEM * -	UN	26			
129	ESCOVA BROXA PARA PINTURA RETANGULAR 3"* - ESCOVA BROXA PARA PINTURA RETANGULAR 3"* -	UN	137			
130	ESCOVA DE AÇO ESMERIL 6POLEGADAS - ESCOVA DE AÇO ESMERIL 6POLEGADAS -	UN	50			

131	ESPÁTULA AÇO INOX LISA CABO DE MADEIRA 4.3/4`` - 120 MM - ESPÁTULA AÇO INOX LISA CABO DE MADEIRA 4.3/4`` - 120 MM -	UN	25			
132	FACÃO 22 POLEGADAS AÇO INOX* - FACÃO 22 POLEGADAS AÇO INOX* -	UN	67			
133	FECHADURA TIPO DE EMBUTIR PARA PORTA DE MADEIRA DE BANHEIRO, CROMADA, MAÇANETA EM L, COM CHAVE INTERNA FIXA* - FECHADURA TIPO DE EMBUTIR PARA PORTA DE MADEIRA DE BANHEIRO, CROMADA, MAÇANETA EM L, COM CHAVE INTERNA FIXA* -	UN	230			
134	FECHADURA TIPO DE EMBUTIR PARA PORTA DE METAL DE BANHEIRO, CROMADA, MAÇANETA EM L, COM CHAVE INTERNA FIXA* - FECHADURA TIPO DE EMBUTIR PARA PORTA DE METAL DE BANHEIRO, CROMADA, MAÇANETA EM L, COM CHAVE INTERNA FIXA* -	UN	230			
135	FECHADURA TIPO DE EMBUTIR, PARA PORTA DE MADEIRA EXTERNA, CROMADA, MAÇANETA EM L, COM CHAVE * - FECHADURA TIPO DE EMBUTIR, PARA PORTA DE MADEIRA EXTERNA, CROMADA, MAÇANETA EM L, COM CHAVE * -	UN	230			
136	FECHADURA TIPO DE EMBUTIR, PARA PORTA DE MADEIRA INTERNA, CROMADA, MAÇANETA EM L, COM CHAVE - FECHADURA TIPO DE EMBUTIR, PARA PORTA DE MADEIRA INTERNA, CROMADA, MAÇANETA EM L, COM CHAVE -	UN	230			
137	FECHADURA TIPO DE EMBUTIR, PARA PORTA DE METAL EXTERNA, CROMADA, MAÇANETA EM L, COM CHAVE* - FECHADURA TIPO DE EMBUTIR, PARA PORTA DE METAL EXTERNA, CROMADA, MAÇANETA EM L, COM CHAVE* -	UN	230			
138	FERRO 3/4 - FERRO 3/4 -	UN	2.110			
139	FERRO LISO 1/2 - FERRO LISO 1/2 -	UN	2.200			
140	FERRO LISO 3/8 - FERRO LISO 3/8 -	UN	2.200			

141	FILITO CLAROFILITO 18KG - FILITO CLAROFILITO 18KG -	UN	1.550			
142	FITA CREPE ADESIVA 0,48X50 * - FITA CREPE ADESIVA 0,48X50 * -	UN	550			
143	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM 20 M * - FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM 20 M * -	UN	670			
144	FITA ISOLANTE, AUTO-FUSÃO, ALTA TENSÃO, ROLO DE 19 MM X 10 M* - FITA ISOLANTE, AUTO-FUSÃO, ALTA TENSÃO, ROLO DE 19 MM X 10 M* -	UN	600			
145	FITA SILVER TAPE PRETA 48X5 * - FITA SILVER TAPE PRETA 48X5 * -	UN	390			
146	FITA TRANSPARENTE DUREX 45MM X 40 MM X 3 M- 1010617* - FITA TRANSPARENTE DUREX 45MM X 40 MM X 3 M- 1010617* -	UN	350			
147	FIXADOR DE CAL PARA CAIAÇÃO 150 ML* - FIXADOR DE CAL PARA CAIAÇÃO 150 ML* -	UN	650			
148	FOICE ROÇADEIRA COM CABO 32MM* - FOICE ROÇADEIRA COM CABO 32MM* -	UN	80			
149	FOLHA DE LIXA D'GUA T 223 GRÃO 80 225X275 * - FOLHA DE LIXA D'GUA T 223 GRÃO 80 225X275 * -	UN	950			
150	FOLHA DE LIXA D'GUA T223 GRÃO 120 225X275 * - FOLHA DE LIXA D'GUA T223 GRÃO 120 225X275 * -	UN	950			
151	FOLHA DE LIXA D'GUA T223 GRÃO 220 225X275 * - FOLHA DE LIXA D'GUA T223 GRÃO 220 225X275 * -	UN	950			
152	FOLHA DE LIXA D'GUA T223 GRÃO 600* - FOLHA DE LIXA D'GUA T223 GRÃO 600* -	UN	950			
153	FOLHA DE LIXA NO-FIL GRÃO 120* - FOLHA DE LIXA NO-FIL GRÃO 120* -	UN	950			
154	FOLHA DE LIXA NO-FIL GRÃO 180* - FOLHA DE LIXA NO-FIL GRÃO 180* -	UN	950			

155	FOLHA DE LIXA NO-FIL GRÃO 80* - FOLHA DE LIXA NO-FIL GRÃO 80* -	UN	950			
156	FOLHA DE LIXA PARA MADEIRA 80* - FOLHA DE LIXA PARA MADEIRA 80* -	UN	950			
157	FOLHA DE LIXA PARA MADEIRA A237 GÃO 400* - FOLHA DE LIXA PARA MADEIRA A237 GÃO 400* -	UN	950			
158	FOLHA DE LIXA PARA MADEIRA GRÃO 120* - FOLHA DE LIXA PARA MADEIRA GRÃO 120* -	UN	950			
159	FOLHA DE LIXA PARA MADEIRA GRÃO 280* - FOLHA DE LIXA PARA MADEIRA GRÃO 280* -	UN	950			
160	FOLHA DE LIXA PARAFERRO K246 225X275* - FOLHA DE LIXA PARAFERRO K246 225X275* -	UN	950			
161	FOLHAS DE LIXA PARA MASSA 225 X 275 A 257* - FOLHAS DE LIXA PARA MASSA 225 X 275 A 257* -	UN	950			
162	FOLHAS DE LIXA PARA MASSA 225X275 MM GRÃO 80* - FOLHAS DE LIXA PARA MASSA 225X275 MM GRÃO 80* -	UN	950			
163	FUNDO PREPARADOR LATA 18 LITROS* - FUNDO PREPARADOR LATA 18 LITROS* -	UN	215			
164	GANCHO ZINCADO COM BUCHA 06 MM* - GANCHO ZINCADO COM BUCHA 06 MM* -	UN	160			
165	GRAMPO PARA CERCAS DE ARAME FARPADO E LISO 1X9 PACOTES COM 1 KG * - GRAMPO PARA CERCAS DE ARAME FARPADO E LISO 1X9 PACOTES COM 1 KG * -	UN	215			
166	INSETICIDA AEROSSOL - INSETICIDA AEROSSOL -	UN	1.165			
167	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MODULO) 10A/250V* - INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MODULO) 10A/250V* -	UN	430			
168	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MODULO) 10A/250V* - INTERRUPTOR SIMPLES (1 MODULO) 10A/250V* -	UN	430			

169	JANELA ESTRUTURA METÁLICA 4 FOLHAS, SENDO 2 FIXA E 2 DE CORRER, COM GRADE, COM 24 VÃOS PARA COLOCAÇÃO DE VIDROS, TAMANHO DE 150 X 120 CM.* - JANELA ESTRUTURA METÁLICA 4 FOLHAS, SENDO 2 FIXA E 2 DE CORRER, COM GRADE, COM 24 VÃOS PARA COLOCAÇÃO DE VIDROS, TAMANHO DE 150 X 120 CM.* -	UN	94			
170	JOGO DE BATENTE MADEIRA MISTA VERMELHO 70,5X2,10X10* - JOGO DE BATENTE MADEIRA MISTA VERMELHO 70,5X2,10X10* -	UN	344			
171	KIT CAVALETE DE PVC COM REGISTRO 1/2" COMPLETO* - KIT CAVALETE DE PVC COM REGISTRO 1/2" COMPLETO* -	UN	84			
172	KIT COM 2 PARAFUSO EM LATÃO PARA FIXAÇÃO DE VASO SANITÁRIO, COM 2 BUCHAS POLIETILENO, 2 ARRUELAS INOX, COMPRIMENTO 10CM, ESPESSURA 10 MM,TAMANHO DO CABEÇOTE 1 CM * - KIT COM 2 PARAFUSO EM LATÃO PARA FIXAÇÃO DE VASO SANITÁRIO, COM 2 BUCHAS POLIETILENO, 2 ARRUELAS INOX, COMPRIMENTO 10CM, ESPESSURA 10 MM,TAMANHO DO CABEÇOTE 1 CM * -	UN	220			
173	KIT ECO FLORESTL COM CAPACETE, ABAFADOR MALHA E SUPORTE* - KIT ECO FLORESTL COM CAPACETE, ABAFADOR MALHA E SUPORTE* -	UN	74			
174	KIT PADRÃO DE ENERGIA BIFÁSICO 63 A COMPLETO PADRÃO CEMIG* - KIT PADRÃO DE ENERGIA BIFÁSICO 63 A COMPLETO PADRÃO CEMIG* -	UN	66			
175	KIT PADRÃO DE ENERGIA MONOFÁSICO 63 A COMPLETO PADRÃO CEMIG* - KIT PADRÃO DE ENERGIA MONOFÁSICO 63 A COMPLETO PADRÃO CEMIG* -	UN	66			
176	KIT PADRÃO DE ENERGIA TRIFÁSICO COMPLETO PADRÃO CEMIG* - KIT PADRÃO DE ENERGIA TRIFÁSICO COMPLETO PADRÃO CEMIG* -	UN	61			

177	LAJE PRÉ MOLDADA, COM LAJOTA EM CERÂMICA 30 X20CM E VIGOTA TRELIÇADA TR8 SOB 100 KG VÃO ATÉ 3,70 M* - LAJE PRÉ MOLDADA, COM LAJOTA EM CERÂMICA 30 X20CM E VIGOTA TRELIÇADA TR8 SOB 100 KG VÃO ATÉ 3,70 M* -	M2	3.300			
178	LÂMINA DE SERRA CIRCULAR COM DENTES DE METAL DURO/VIDEA, 24 DENTES* - LÂMINA DE SERRA CIRCULAR COM DENTES DE METAL DURO/VIDEA, 24 DENTES* -	UN	154			
179	LAMINA PARA ROÇADEIRA MANUAL FACA DUAS PONTAS 20MM* - LAMINA PARA ROÇADEIRA MANUAL FACA DUAS PONTAS 20MM* -	UN	302			
180	LAMPAD LED 10W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) * - LAMPAD LED 10W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) * -	UN	1.500			
181	LAMPAD LED 12W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) * - LAMPAD LED 12W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) * -	UN	1.500			
182	LAMPAD LED 15W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) * - LAMPAD LED 15W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) * -	UN	1.500			
183	LENTE AUTOMATICA PARA MASCARA DE SOLDA * - LENTE AUTOMATICA PARA MASCARA DE SOLDA * -	UN	10			
184	LINHA PARA PEDREIRO 100 METROS TRANÇADA DE POLIETILENO* - LINHA PARA PEDREIRO 100 METROS TRANÇADA DE POLIETILENO* -	UN	55			
185	LUMINÁRIA PÚBLICA 400W LED SLIM SMD LP67 6500K - LUMINÁRIA PÚBLICA 400W LED SLIM SMD LP67 6500K -	UN	4.220			
186	LUVA ANTI CORTE NIVEL 5 BANHO NITRICO 1007N * - LUVA ANTI CORTE NIVEL 5 BANHO NITRICO 1007N * -	PAR	358			

187	LUVA DE CORRER 20 MM ATENDA A NBR 5688* - LUVA DE CORRER 20 MM ATENDA A NBR 5688* -	UN	270			
188	LUVA DE CORRER 25 MMATENDA A NBR 5688* - LUVA DE CORRER 25 MMATENDA A NBR 5688* -	UN	270			
189	LUVA DE CORRER 50 MM ATENDA A NBR 5688* - LUVA DE CORRER 50 MM ATENDA A NBR 5688* -	UN	270			
190	LUVA DE CORRER ESGOTO 100MM QUE ATENDA A NBR 5688* - LUVA DE CORRER ESGOTO 100MM QUE ATENDA A NBR 5688* -	UN	530			
191	LUVA DE CORRER ESGOTO 150MM QUE ATENDA A NBR 5688* - LUVA DE CORRER ESGOTO 150MM QUE ATENDA A NBR 5688* -	UN	380			
192	LUVA DE CORRER ESGOTO 200MM QUE ATENDA A NBR 5688* - LUVA DE CORRER ESGOTO 200MM QUE ATENDA A NBR 5688* -	UN	330			
193	LUVA DE PVC FORRADA PALMA ÁSPERA 35 CM CANO CURTO PARA SERVIÇO EM REDE ESGOTO EPI* - LUVA DE PVC FORRADA PALMA ÁSPERA 35 CM CANO CURTO PARA SERVIÇO EM REDE ESGOTO EPI* -	PAR	234			
194	LUVA DE PVC FORRADA PALMA ÁSPERA 35 CM CANO LONGO PARA SERVIÇO EM REDE ESGOTO EPI* - LUVA DE PVC FORRADA PALMA ÁSPERA 35 CM CANO LONGO PARA SERVIÇO EM REDE ESGOTO EPI* -	PAR	234			
195	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM NYLON COM BANHO EM ¾ EM LÁTEX CORRUGADO - LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM NYLON COM BANHO EM ¾ EM LÁTEX CORRUGADO - Luva de segurança confeccionada em nylon com banho em ¾ em látex corrugado que proporciona alta resistência abrasiva, aderência e tato em trabalhos com umidade* Alta resistência mecânica a abrasão e rasgos, maior aderência e pega em trabalhos pesados em construção civil, coleta de lixo.	PAR	332			

196	LUVA DE VAQUETA MISTA RASPA CANO CURTO EPI* - LUVA DE VAQUETA MISTA RASPA CANO CURTO EPI* -	PAR	74			
197	LUVA DE VAQUETA PUNHO MISTA RASPA CANO LONGO 20 CM EPI* - LUVA DE VAQUETA PUNHO MISTA RASPA CANO LONGO 20 CM EPI* -	PAR	74			
198	LUVA LATEX COMO PÓ MEDIA CAIXA COM 100 UNIDADES. - LUVA LATEX COMO PÓ MEDIA CAIXA COM 100 UNIDADES. -	CX	1.005			
199	LUVA LONGA PARA ESGOTO 100 MM* - LUVA LONGA PARA ESGOTO 100 MM* -	UN	230			
200	LUVA LONGA PARA ESGOTO 150 MM* - LUVA LONGA PARA ESGOTO 150 MM* -	UN	180			
201	LUVA MULTITRATO EMBORRACHADA PU MONTAGEM MULTI USO EPI TAMANHO G* - LUVA MULTITRATO EMBORRACHADA PU MONTAGEM MULTI USO EPI TAMANHO G* -	PAR	524			
202	LUVA MULTITRATO EMBORRACHADA PU MONTAGEM MULTI USO EPI TAMANHO M* - LUVA MULTITRATO EMBORRACHADA PU MONTAGEM MULTI USO EPI TAMANHO M* -	PAR	560			
203	LUVA MULTITRATO EMBORRACHADA PU MONTAGEM MULTI USO EPI TAMANHO P* - LUVA MULTITRATO EMBORRACHADA PU MONTAGEM MULTI USO EPI TAMANHO P* -	PAR	524			
204	MACACÃO NR 10 PARA MECANICA* - MACACÃO NR 10 PARA MECANICA* -	UN	2			
205	MACHADO LENHADOR 3,5 LIBRAS COM CABO* - MACHADO LENHADOR 3,5 LIBRAS COM CABO* -	UN	62			
206	MADEIRA COMPENSADA RESINADA MADEIRITE (2,20 X 1,10 M), ESPESSURA DE 12 MM * - MADEIRA COMPENSADA RESINADA	UN	850			

	MADEIRITE (2,20 X 1,10 M), ESPESSURA DE 12 MM * -					
207	MADEIRA EUCALITO VERMELHO 6 X 12 CM - MADEIRA EUCALITO VERMELHO 6 X 12 CM - MADEIRA EUCALITO VERMELHO 6 X 12 CM	M	3.620			
208	MADEIRA EUCALITO VERMELHO 6 X 5 CM - MADEIRA EUCALITO VERMELHO 6 X 5 CM - MADEIRA EUCALITO VERMELHO 6 X 5 CM	M	3.320			
209	MADEIRA EUCALITO VERMELHO 6 X 6 CM - MADEIRA EUCALITO VERMELHO 6 X 6 CM - MADEIRA EUCALITO VERMELHO 6 X 6 CM	M	3.320			
210	MADEIRA PINUS 6 X 30 CM (TÁBOAS) - MADEIRA PINUS 6 X 30 CM (TÁBOAS) - MADEIRA PINUS 3 X 30 CM (Táboas)	M	3.620			
211	MANGUEIRA DE JARDIM SILICONADA ANTI-TORÇÃO LARANJA 1/2"* - MANGUEIRA DE JARDIM SILICONADA ANTI-TORÇÃO LARANJA 1/2"* -	M	1.470			
212	MANGUEIRA PARA JARDIM REFORÇADA - MANGUEIRA PARA JARDIM REFORÇADA - Unidade referente à metro.	UN	1.685			
213	MANTA TÉRMICA ASFÁLTICA AUTO ADESIVA ALUMINIZADA 0,45 X 10 M - MANTA TÉRMICA ASFÁLTICA AUTO ADESIVA ALUMINIZADA 0,45 X 10 M -	UN	890			
214	MARRETA OITAVADA 1000 G, CABO DE MADEIRA* - MARRETA OITAVADA 1000 G, CABO DE MADEIRA* -	UN	32			
215	MARTELO DE UNHA CABEÇA 27 MM 400 G COM CABO* - MARTELO DE UNHA CABEÇA 27 MM 400 G COM CABO* -	UN	65			
216	MASCARA FACIAL RESPIRADOR COM 2 FILTROS PARA PROTEÇÃO CONTAR GASES E VAPORES EPI - MASCARA FACIAL RESPIRADOR COM 2 FILTROS PARA PROTEÇÃO CONTAR GASES E VAPORES EPI -	UN	162			

217	MASCARA PARA SOLDA OM ESCURECIMENTO AUTOMATICO* - MASCARA PARA SOLDA OM ESCURECIMENTO AUTOMATICO* -	UN	2			
218	MASCARA PFF2 3M EPI* - MASCARA PFF2 3M EPI* -	UN	1.080			
219	MASCARA RESPRATORIA FACIAL COM 2 FILTROS PARA PROTEÇÃO CONTRAS GASES E VAPORES COM OCULOS EPI* - MASCARA RESPRATORIA FACIAL COM 2 FILTROS PARA PROTEÇÃO CONTRAS GASES E VAPORES COM OCULOS EPI* -	UN	172			
220	METALON 20 X 20. - METALON 20 X 20. -	UN	2.150			
221	METALON 20 X 30 - METALON 20 X 30 -	UN	2.150			
222	METALON 30 X 30 - METALON 30 X 30 -	UN	4.300			
223	MOURÃO DE CONCRETO PONTA VIRADA 45 TAMANHO 2,80 COM FUROS DE 1/4 A CADA 10 CM PESO 74 KG - MOURÃO DE CONCRETO PONTA VIRADA 45 TAMANHO 2,80 COM FUROS DE 1/4 A CADA 10 CM PESO 74 KG -	UN	1.520			
224	MOURÃO EUCALIPTO TRATADO DIÂMETRO 0,15M COMPRIMENTO 2,5 M * - MOURÃO EUCALIPTO TRATADO DIÂMETRO 0,15M COMPRIMENTO 2,5 M * -	UN	790			
225	MOURÃO EUCALIPTO TRATADO DIÂMETRO 0,30M COMPRIMENTO 5,0 M - MOURÃO EUCALIPTO TRATADO DIÂMETRO 0,30M COMPRIMENTO 5,0 M - Mourão eucalipto tratado diâmetro 0,30m comprimento 5,0 m	UN	380			
226	NIPE ROSCAVEL DE 20 MM* - NIPE ROSCAVEL DE 20 MM* -	UN	304			
227	NIPE ROSCAVEL DE 25 MM* - NIPE ROSCAVEL DE 25 MM* -	UN	304			
228	NIVE DE MÃO BOLHA COM BASE MAGNETICA IMÃ 60 CM * - NIVE DE	UN	32			

	MÃO BOLHA COM BASE MAGNETICA IMÃ 60 CM * -					
229	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EPI SEGURANÇA SOBREPOR INCOLOR ANTI RISCO EPI* - ÓCULOS DE PROTEÇÃO EPI SEGURANÇA SOBREPOR INCOLOR ANTI RISCO EPI* -	UN	194			
230	ÓLEO DE MOTOR 10W30. - ÓLEO DE MOTOR 10W30. -	UN	100			
231	ÓLEO PARA ROÇADEIRA 2T LUBRIFICANTE PREMIUM 900ML - ÓLEO PARA ROÇADEIRA 2T LUBRIFICANTE PREMIUM 900ML - ÓLEO PARA ROÇADEIRA 2T LUBRIFICANTE PREMIUM 900ML PARA MOTORES 2 TEMPOS NA SUA PERFEITA COMBINAÇÃO ENTRE O ÓLEO BASE E OS ADITIVOS, GARANTINDO MELHOR LUBRIFICAÇÃO E LIMPEZA ALÉM DE PROTEGER O MOTOR.	UN	290			
232	ÓLEO PARA SOPRADOR 4T. - ÓLEO PARA SOPRADOR 4T. -	UN	34			
233	PÁ AJUNTADEIRA DE BICO NR. 5 VD 100-5 SEM CABO* - PÁ AJUNTADEIRA DE BICO NR. 5 VD 100-5 SEM CABO* -	UN	79			
234	PADRÃO TRIFASICO 220 7METROS* - PADRÃO TRIFASICO 220 7METROS* -	UN	76			
235	PARAFUSO AUTO BROCANTE - 5,5 X 2 - 100 U - PARAFUSO AUTO BROCANTE - 5,5 X 2 - 100 U -	CX	1.100			
236	PASTA DESENGRAXANTE COM MICROS ESFERAS, PASTA DE SABÃO ULTILIZADA PARA RETIRAR GRAXA E OUTROS DEJETOS DAS MÃOS* - PASTA DESENGRAXANTE COM MICROS ESFERAS, PASTA DE SABÃO ULTILIZADA PARA RETIRAR GRAXA E OUTROS DEJETOS DAS MÃOS* -	UN	200			
237	PEDRA ESMERIL 6POLEGADAS - PEDRA ESMERIL 6POLEGADAS -	UN	50			
238	PERNEIRA DE PROTEÇÃO INTEGRDA CONTRA PICADA DE COBRA COM VELCRO EPI* - PERNEIRA DE PROTEÇÃO INTEGRDA CONTRA	PAR	124			

	PICADA DE COBRA COM VELCRO EPI* -					
239	PIA DE GRANITO 2 METROS* - PIA DE GRANITO 2 METROS* -	UN	110			
240	PICARETA ALVIÃO EM AÇO TAMANHO 4 COM CABO DE MADEIRA 90 CM* - PICARETA ALVIÃO EM AÇO TAMANHO 4 COM CABO DE MADEIRA 90 CM* -	UN	79			
241	PIGMENTO EM PÓ, PRETO, PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS PARA PISOS, PACOTE DE 500GR.* - PIGMENTO EM PÓ, PRETO, PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS PARA PISOS, PACOTE DE 500GR.* -	UN	235			
242	PIGMENTO EM PÓ, VERMELHO, PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS PARA PISOS, PACOTE DE 500GR.* - PIGMENTO EM PÓ, VERMELHO, PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS PARA PISOS, PACOTE DE 500GR.* -	UN	235			
243	PINCEL TIPO TRINCHA 4'' 100MM* - PINCEL TIPO TRINCHA 4'' 100MM* -	UN	157			
244	PISO EM CERÂMICA, (COR A ESCOLHER), 20 X 30 CM, PI 5* - PISO EM CERÂMICA, (COR A ESCOLHER), 20 X 30 CM, PI 5* -	M2	2.520			
245	PISO EM CERÂMICA, (COR A ESCOLHER), 30 X 30 CM, PI 5* - PISO EM CERÂMICA, (COR A ESCOLHER), 30 X 30 CM, PI 5* -	M2	2.120			
246	PISO EM CERÂMICA, (COR A ESCOLHER), 40 X 40 CM, PI 5* - PISO EM CERÂMICA, (COR A ESCOLHER), 40 X 40 CM, PI 5* -	M2	2.120			
247	PISO EM CERÂMICA, (COR A ESCOLHER), 54 X 54 CM, PI 5* - PISO EM CERÂMICA, (COR A ESCOLHER), 54 X 54 CM, PI 5* -	M2	2.120			
248	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO 2 LONAS 3,50 X 8 PL - PNEU PARA CARRINHO DE MÃO 2 LONAS 3,50 X 8 PL -	UN	129			
249	PONTEIRO MANUAL EM AÇO FORJADO PARA QUEBRAR PAREDE *	UN	55			

	- PONTEIRO MANUAL EM AÇO FORJADO PARA QUEBRAR PAREDE * -					
250	PORTA DE AÇO 210 X 80 CM* - PORTA DE AÇO 210 X 80 CM* -	UN	290			
251	PORTA DE MADEIRA MELAMÍNICA COLMÉIA LISA 210X80CM CARVALHO ALPHA OU SIMILAR* - PORTA DE MADEIRA MELAMÍNICA COLMÉIA LISA 210X80CM CARVALHO ALPHA OU SIMILAR* -	UN	330			
252	PREGO 12 X12 SEM CABEÇA, PACOTE COM 1KG* - PREGO 12 X12 SEM CABEÇA, PACOTE COM 1KG* -	PCT	274			
253	PREGO 15 X 15, PACOTE COM 1KG* - PREGO 15 X 15, PACOTE COM 1KG* -	KG	324			
254	PREGO 17 X 21 COM 1KG * - PREGO 17 X 21 COM 1KG * - PREGO 17 X 21 PACOTE COM 1 KG	KG	324			
255	PREGO 18 X 30, PACOTE DE 1KG. * - PREGO 18 X 30, PACOTE DE 1KG. * -	KG	324			
256	PREGO 25 X 72, PCT DE 1 KG. * - PREGO 25 X 72, PCT DE 1 KG. * -	KG	324			
257	PREGOS 18/36 PACOTES COM 1 KG* - PREGOS 18/36 PACOTES COM 1 KG* -	PCT	330			
258	PREGOS PARA TELHADO 18X30 PACOE COM 30 UNIDADES* - PREGOS PARA TELHADO 18X30 PACOE COM 30 UNIDADES* -	PCT	380			
259	PREGOS PARA TELHADO 18X36 PACOTES COM 25 UNIDADES* - PREGOS PARA TELHADO 18X36 PACOTES COM 25 UNIDADES* -	PCT	380			
260	PREGOS PARA TELHADO 20X42 PACOTES COM 20 UNIDADES* - PREGOS PARA TELHADO 20X42 PACOTES COM 20 UNIDADES* -	PCT	380			
261	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA 25 DB (LEFT-RIGHT)* - PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA 25 DB (LEFT-RIGHT)* -	UN	174			
262	PRUMO PAREDE 400 G* - PRUMO PAREDE 400 G* -	UN	27			

263	PRUMO PROFISSINAL PARA PEDREIRO POLIDO 500 GRAMAS* - PRUMO PROFISSINAL PARA PEDREIRO POLIDO 500 GRAMAS* -	UN	25			
264	RASTELO DE ARAME PARA JARDIM - RASTELO DE ARAME PARA JARDIM -	UN	72			
265	RASTELO PLÁSTICO PARA JARDIM - RASTELO PLÁSTICO PARA JARDIM -	UN	77			
266	REFIL FILTRO PARA RESPIRADOR FACIAL PARAPROTEÇÃO CONTRA VAPORES E GASES NOCIVOS* - REFIL FILTRO PARA RESPIRADOR FACIAL PARAPROTEÇÃO CONTRA VAPORES E GASES NOCIVOS* -	UN	174			
267	REFLETOR HOLOFOTE MICROLED 200 WATTS, IP68* - REFLETOR HOLOFOTE MICROLED 200 WATTS, IP68* -	UN	770			
268	REFLETOR HOLOFOTE MICROLED 400 WATTS, IP68* - REFLETOR HOLOFOTE MICROLED 400 WATTS, IP68* -	UN	750			
269	REFLETOR HOLOFOTE MICROLED 500 WATTS, IP68 * - REFLETOR HOLOFOTE MICROLED 500 WATTS, IP68 * -	UN	750			
270	REGISTRO BRUTO 40MM - REGISTRO BRUTO 40MM -	UN	160			
271	REJUNTE PARA CERÂMICAS, PISOS E AZULEJOS. PACOTE COM 1KG, PARA ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS, PARA JUNTAS DE 2 A 10 M. SECAGEM RÁPIDA 24 H - REJUNTE PARA CERÂMICAS, PISOS E AZULEJOS. PACOTE COM 1KG, PARA ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS, PARA JUNTAS DE 2 A 10 M. SECAGEM RÁPIDA 24 H -	UN	370			
272	REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA DOCOL, DE 1.1/2 POL.* - REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA DOCOL, DE 1.1/2 POL.* -	UN	520			
273	RESINA ACRÍLICA LATA 18 LITROS - RESINA ACRÍLICA LATA 18 LITROS - RESINA ACRÍLICA LATA 18 LITROS	UN	450			

274	RESINA EPOXI BAIXA VISCOSIDADE COM ENDURECEDOR* - RESINA EPOXI BAIXA VISCOSIDADE COM ENDURECEDOR* -	UN	260			
275	REVESTIMENTO CERÂMICA PARA PAREDE, COR BRANCA, 20 X 20 CM.* - REVESTIMENTO CERÂMICA PARA PAREDE, COR BRANCA, 20 X 20 CM.* -	M2	3.120			
276	REVESTIMENTO CERÂMICO 20 X 20 CM PARA PISCINA, COR AZUL CLARO* - REVESTIMENTO CERÂMICO 20 X 20 CM PARA PISCINA, COR AZUL CLARO* -	M2	2.100			
277	RIPA DE EUCALIPTO 2 X 7 X 300 CM* - RIPA DE EUCALIPTO 2 X 7 X 300 CM* -	UN	1.920			
278	ROLO 100M DE ARAME GALVANIZADO 14X16 (2,2 X 2,7MM) * - ROLO 100M DE ARAME GALVANIZADO 14X16 (2,2 X 2,7MM) * -	UN	270			
279	ROLO DE LÃ 23CM/ LARGURA, 25 MM ESPESSURA LÃ* - ROLO DE LÃ 23CM/ LARGURA, 25 MM ESPESSURA LÃ* -	UN	400			
280	ROLO DE LÃ ALTA 23CM - ROLO DE LÃ ALTA 23CM -	UN	430			
281	ROLO DE LÃ PARA PINTURA DE PAREDE 23 CM SEM CABO* - ROLO DE LÃ PARA PINTURA DE PAREDE 23 CM SEM CABO* -	UN	520			
282	ROLO DE LÃ PARA PINTURA DE PAREDE 23CM COM CABO* - ROLO DE LÃ PARA PINTURA DE PAREDE 23CM COM CABO* -	UN	920			
283	ROLO ESPUMA 23CM - ROLO ESPUMA 23CM -	UN	430			
284	SELADOR ACRÍLICO LATA 18 LITROS PEIMEIRA LINHA PREMIUN* - SELADOR ACRÍLICO LATA 18 LITROS PEIMEIRA LINHA PREMIUN* -	UN	400			
285	SERRINHA PARA ARCO DE SERRA EM AÇO CARBONO 12"/24 * - SERRINHA PARA ARCO DE SERRA EM AÇO CARBONO 12"/24 * -	UN	322			

286	SERROTE PROFISSIONAL PARA CARPINTEIRO 26 POLEGADAS* - SERROTE PROFISSIONAL PARA CARPINTEIRO 26 POLEGADAS* -	UN	57			
287	SIFÃO FLEXIVEL EM PVC, PARA LAVATÓRIO E PIA, BITOLA DE 7/8", 1 1/4" E 1 1/2". * - SIFÃO FLEXIVEL EM PVC, PARA LAVATÓRIO E PIA, BITOLA DE 7/8", 1 1/4" E 1 1/2". * -	UN	900			
288	SUPER COLA EPOXI TITANIO SOLDA FRIAM ULTIUSO TUBOS COM 25 GRAMAS* - SUPER COLA EPOXI TITANIO SOLDA FRIAM ULTIUSO TUBOS COM 25 GRAMAS* -	UN	210			
289	SUPORTE DE CALHA PARA TELHADO COLONIAL, 28". * - SUPORTE DE CALHA PARA TELHADO COLONIAL, 28". * -	UN	840			
290	SUPORTE PARA ROLO 23 CM - SUPORTE PARA ROLO 23 CM -	UN	280			
291	TALHADEIRA DE AÇO FORJADO PARA QUEBRAR PAREDE * - TALHADEIRA DE AÇO FORJADO PARA QUEBRAR PAREDE * -	UN	55			
292	TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO, T60, DIMENSÕES DO ARO, 65CM DE DIAMETRO X 4CM, DIMENSÕES DA TAMPA, 53CM DIAMETRO, PESO 25KG, CAPACIDADE 12 TONELADAS. * - TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO, T60, DIMENSÕES DO ARO, 65CM DE DIAMETRO X 4CM, DIMENSÕES DA TAMPA, 53CM DIAMETRO, PESO 25KG, CAPACIDADE 12 TONELADAS. * -	UN	180			
293	TAMPÃO EM PVC SOLDAVEL DE 100MM* - TAMPÃO EM PVC SOLDAVEL DE 100MM* -	UN	350			
294	TAMPÃO EM PVC SOLDAVEL DE 150MM* - TAMPÃO EM PVC SOLDAVEL DE 150MM* -	UN	200			
295	TAMPÃO EM PVC SOLDAVEL DE 20 MM * - TAMPÃO EM PVC SOLDAVEL DE 20 MM * -	UN	250			

296	TAMPÃO EM PVC SOLDAVEL DE 200MM* - TAMPÃO EM PVC SOLDAVEL DE 200MM* -	UN	200			
297	TAMPÃO EM PVC SOLDAVEL DE 25 MM * - TAMPÃO EM PVC SOLDAVEL DE 25 MM * -	UN	250			
298	TAMPÃO EM PVC SOLDAVEL DE 32MM* - TAMPÃO EM PVC SOLDAVEL DE 32MM* -	UN	250			
299	TAMPÃO EM PVC SOLDAVEL DE 50MM* - TAMPÃO EM PVC SOLDAVEL DE 50MM* -	UN	250			
300	TÊ 90° SOLDAVEL COM ROSCA 20MM* - TÊ 90° SOLDAVEL COM ROSCA 20MM* -	UN	250			
301	TÊ 90° SOLDAVEL COM ROSCA 25 MM* - TÊ 90° SOLDAVEL COM ROSCA 25 MM* -	UN	250			
302	TÊ 90° SOLDAVEL COM ROSCA 32 MM* - TÊ 90° SOLDAVEL COM ROSCA 32 MM* -	UN	250			
303	TÊ 90° SOLDAVEL COM ROSCA 100 MM* - TÊ 90° SOLDAVEL COM ROSCA 100 MM* -	UN	250			
304	TÊ 90° SOLDAVEL COM ROSCA 150 MM* - TÊ 90° SOLDAVEL COM ROSCA 150 MM* -	UN	200			
305	TÊ 90° SOLDAVEL COM ROSCA 200 MM* - TÊ 90° SOLDAVEL COM ROSCA 200 MM* -	UN	200			
306	TÊ 90° SOLDAVEL COM ROSCA 50 MM* - TÊ 90° SOLDAVEL COM ROSCA 50 MM* -	UN	250			
307	TÊ DE PVC MARROM PBA, DN 50MM, COM JUNTA ELÁSTICA, QUE ATENDA A NBR 5648 * - TÊ DE PVC MARROM PBA, DN 50MM, COM JUNTA ELÁSTICA, QUE ATENDA A NBR 5648 * -	UN	370			
308	TÊ DE PVC MARROM SOLDÁVEL 32MM, QUE ATENDA A NBR 5648.* - TÊ DE PVC MARROM SOLDÁVEL 32MM, QUE ATENDA A NBR 5648.* -	UN	480			

309	TÊ DE PVC MARROM SOLDÁVEL 40MM, QUE ATENDA A NBR 5648.* - TÊ DE PVC MARROM SOLDÁVEL 40MM, QUE ATENDA A NBR 5648.* -	UN	500			
310	TÊ DE PVC MARROM SOLDÁVEL DE REDUÇÃO DE 40MM X 32MM, QUE ATENDA A NBR 5648 * - TÊ DE PVC MARROM SOLDÁVEL DE REDUÇÃO DE 40MM X 32MM, QUE ATENDA A NBR 5648 * -	UN	500			
311	TELA PARA CERCA ARAME COM FIO 12 BWG 2,10MM, ALHA 75MM 7,5CM COMPRIMENTO ROLO 25 METROS, ALTURA 2,00 METROS - TELA PARA CERCA ARAME COM FIO 12 BWG 2,10MM, ALHA 75MM 7,5CM COMPRIMENTO ROLO 25 METROS, ALTURA 2,00 METROS -	RL	254			
312	TELA PARA CERCA ARAME COM FIO 14 BWG 2,10MM, ALHA 75MM 7,5CM COMPRIMENTO ROLO 25 METROS, ALTURA 2,00 METROS - TELA PARA CERCA ARAME COM FIO 14 BWG 2,10MM, ALHA 75MM 7,5CM COMPRIMENTO ROLO 25 METROS, ALTURA 2,00 METROS -	RL	254			
313	TELA PARA CERCA ARAME COM FIO 16 BWG 2,10MM, ALHA 75MM 7,5CM COMPRIMENTO ROLO 25 METROS, ALTURA 2,00 METROS - TELA PARA CERCA ARAME COM FIO 16 BWG 2,10MM, ALHA 75MM 7,5CM COMPRIMENTO ROLO 25 METROS, ALTURA 2,00 METROS -	RL	254			
314	TELHA 8M DE AÇO * - TELHA 8M DE AÇO * -	UN	950			
315	TELHA CERÂMICA, COMPOSTA DE ENCAIXE (MODELO ROMANA) MEDINDO LARGURA MENOR 220MM, LARGURA MAIOR 240MM, COMPRIMENTO 400MM* - TELHA CERÂMICA, COMPOSTA DE ENCAIXE (MODELO ROMANA) MEDINDO LARGURA MENOR 220MM, LARGURA MAIOR 240MM, COMPRIMENTO 400MM* -	UN	12.500			
316	TELHA CUMEEIRA DE BARRO * - TELHA CUMEEIRA DE BARRO * -	UN	7.700			

317	TELHA CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO 1,20X0,50 M * - TELHA CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO 1,20X0,50 M * -	UN	1.100			
318	TELHA DE FIBROCIMENTO 110 X 240 CM * - TELHA DE FIBROCIMENTO 110 X 240 CM * -	UN	4.800			
319	TELHAS 8M ONDULADA TRANSLUCIDA* - TELHAS 8M ONDULADA TRANSLUCIDA* -	UN	950			
320	THINNER LATA 5 LITROS * - THINNER LATA 5 LITROS * -	UN	630			
321	TIJOLO CERÂMICA 09X19X29 CM* - TIJOLO CERÂMICA 09X19X29 CM* -	UN	27.600			
322	TIJOLO CERÂMICA 14X19X29 CM* - TIJOLO CERÂMICA 14X19X29 CM* -	UN	27.600			
323	TIJOLO CERÂMICO MACIÇO PARA ALVENARIA, 05CM X 11CM X 23CM* - TIJOLO CERÂMICO MACIÇO PARA ALVENARIA, 05CM X 11CM X 23CM* -	UN	3.700			
324	TINTA ACRÍLICA FOSCA PROTEÇÃO SOL E CHUVA 18L CORES VARIADAS* - TINTA ACRÍLICA FOSCA PROTEÇÃO SOL E CHUVA 18L CORES VARIADAS* -	UN	580			
325	TINTA AEROSOL USO GERAL CORES VARIADAS 350MM* - TINTA AEROSOL USO GERAL CORES VARIADAS 350MM* -	UN	460			
326	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,600 L PRIMEIRA LINHA PREMIUM QUE ATENDA A ABNT NBR 11702:2010 CORES VARIADAS - TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,600 L PRIMEIRA LINHA PREMIUM QUE ATENDA A ABNT NBR 11702:2010 CORES VARIADAS -	UN	1.200			
327	TINTA LATEX PRIMEIRA LINHA PREMIUN LATA 18 LITROS QUE ATENDA A ABNT NBR 11702:2010 CORES VARIADAS - TINTA LATEX PRIMEIRA LINHA PREMIUN LATA 18 LITROS QUE ATENDA A ABNT NBR 11702:2010 CORES VARIADAS -	UN	1.200			
328	TINTA LATEX PRIMEIRA LINHA PREMIUN LATA 3,600 LITROS QUE	UN	1.200			

	ATENDA A ABNT NBR 11702:2010 CORES VARIADAS* - TINTA LATEX PRIMEIRA LINHA PREMIUN LATA 3,600 LITROS QUE ATENDA A ABNT NBR 11702:2010 CORES VARIADAS* -					
329	TINTA PISO PRIMEIRA LINHA PREMIUN 18 LITROS QUE ATENDA A ABNT NBR 11702:2010 CORES VARIADAS - TINTA PISO PRIMEIRA LINHA PREMIUN 18 LITROS QUE ATENDA A ABNT NBR 11702:2010 CORES VARIADAS -	UN	1.050			
330	TINTA PISO PRIMEIRA LINHA PREMIUN 3,600 LITROS QUE ATENDA A ABNT NBR 11702:2010 CORES VARIADAS - TINTA PISO PRIMEIRA LINHA PREMIUN 3,600 LITROS QUE ATENDA A ABNT NBR 11702:2010 CORES VARIADAS -	UN	1.200			
331	TOMADA DE EMBUTIR (1 MODULO) 2P +T 10A* - TOMADA DE EMBUTIR (1 MODULO) 2P +T 10A* -	UN	430			
332	TOMADE DE EMBUTIR (2 MODULOS) 2P +T 10A * - TOMADE DE EMBUTIR (2 MODULOS) 2P +T 10A * -	UN	430			
333	TORNEIRA BOIA PARA CAIXA DAGUA - TORNEIRA BOIA PARA CAIXA DAGUA -	UN	315			
334	TORNEIRA DE METAL CROMADO PARA PIA DE COZINHA, BICA MÓVEL ALTO PARA PAREDE, 1/2" E 3/4".* - TORNEIRA DE METAL CROMADO PARA PIA DE COZINHA, BICA MÓVEL ALTO PARA PAREDE, 1/2" E 3/4".* -	UN	400			
335	TORNEIRA EM METAL, PARA JARDIM, CANO CURTO, DE 1/2 POL, ACABAMENTO SIMPLES* - TORNEIRA EM METAL, PARA JARDIM, CANO CURTO, DE 1/2 POL, ACABAMENTO SIMPLES* -	UN	400			
336	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO AUTOMÁTICA 1/2"* - TORNEIRA PARA LAVATÓRIO AUTOMÁTICA 1/2"* -	UN	390			
337	TORNEIRA PARA TANQUE LONGA, CROMADA, 1/4 DE VOLTA, COM ADAPTADOR 1/2" PARA 3/4"* -	UN	400			

	TORNEIRA PARA TANQUE LONGA, CROMADA, 1/4 DE VOLTA, COM ADAPTADOR 1/2" PARA 3/4"* -					
338	TORNEIRA PLÁSTICA DE 1/2". * - TORNEIRA PLÁSTICA DE 1/2". * -	UN	450			
339	TORQUÊS ARMADOR 14 POLEGADAS * - TORQUÊS ARMADOR 14 POLEGADAS * -	UN	32			
340	TRELIÇA 6,3 X 4,2 X 4,2 MM, H8, COM 6M* - TRELIÇA 6,3 X 4,2 X 4,2 MM, H8, COM 6M* -	UN	900			
341	TRELIÇA H12 - TRELIÇA H12 -	UN	295			
342	TRENA CURTA EMBORRACHADA 10M X 25 MM* - TRENA CURTA EMBORRACHADA 10M X 25 MM* -	UN	55			
343	TRENA DE FIBRA DE VIDRO 100 METROS ABERTA* - TRENA DE FIBRA DE VIDRO 100 METROS ABERTA* -	UN	27			
344	TUBO DE 100M / TUBO DE ESGOTO 100MM COM 6M BRANCO 6M* - TUBO DE 100M / TUBO DE ESGOTO 100MM COM 6M BRANCO 6M* -	UN	945			
345	TUBO DE PVC MARROM SOLDÁVEL 20 MM P/ ÁGUA FRIA, BARRA DE 6M, QUE ATENDA A NBR 5648. * - TUBO DE PVC MARROM SOLDÁVEL 20 MM P/ ÁGUA FRIA, BARRA DE 6M, QUE ATENDA A NBR 5648. * -	UN	630			
346	TUBO DE PVC MARROM SOLDÁVEL 25 MM P/ ÁGUA FRIA, BARRA DE 6M, QUE ATENDA A NBR 5648. * - TUBO DE PVC MARROM SOLDÁVEL 25 MM P/ ÁGUA FRIA, BARRA DE 6M, QUE ATENDA A NBR 5648. * -	UN	630			
347	TUBO DE PVC MARROM SOLDÁVEL 32 MM P/ ÁGUA FRIA, BARRA DE 6M, QUE ATENDA A NBR 5648.* - TUBO DE PVC MARROM SOLDÁVEL 32 MM P/ ÁGUA FRIA, BARRA DE 6M, QUE ATENDA A NBR 5648.* -	UN	630			
348	TUBO DE PVC MARROM SOLDÁVEL 40 MM P/ ÁGUA FRIA, BARRA DE 6M, QUE ATENDA A NBR 5648. * - TUBO DE PVC MARROM SOLDÁVEL 40 MM P/	UN	630			

	ÁGUA FRIA, BARRA DE 6M, QUE ATENDA A NBR 5648. * -					
349	TUBO DE PVC MARROM SOLDÁVEL 50 MM P/ ÁGUA FRIA, BARRA DE 6M, QUE ATENDA A NBR 5648.* - TUBO DE PVC MARROM SOLDÁVEL 50 MM P/ ÁGUA FRIA, BARRA DE 6M, QUE ATENDA A NBR 5648.* -	UN	630			
350	TUBO PVC COLETOR OCRE NBR 7362 DN 100 PRIMEIRA LINHA* - TUBO PVC COLETOR OCRE NBR 7362 DN 100 PRIMEIRA LINHA* -	UN	780			
351	TUBO PVC COLETOR OCRE NBR 7362 DN 150 PRIMEIRA LINHA* - TUBO PVC COLETOR OCRE NBR 7362 DN 150 PRIMEIRA LINHA* -	UN	780			
352	TUBO PVC COLETOR OCRE NBR 7362 DN 200 PRIMEIRA LINHA* - TUBO PVC COLETOR OCRE NBR 7362 DN 200 PRIMEIRA LINHA* -	UN	680			
353	VÁLVULA DE DESCARGA PARA VASO SANITÁRIO DE 1.1/2" SEM CANOPLA* - VÁLVULA DE DESCARGA PARA VASO SANITÁRIO DE 1.1/2" SEM CANOPLA* -	UN	370			
354	VASO SANITÁRIO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA COMPLETO EM LOUÇA. * - VASO SANITÁRIO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA COMPLETO EM LOUÇA. * -	UN	340			
355	VASSOURA METALICA PARA JARDIM COM CABO* - VASSOURA METALICA PARA JARDIM COM CABO* -	UN	112			
356	VEDA CALHA ALUMÍNIO, COM 280GR.* - VEDA CALHA ALUMÍNIO, COM 280GR.* -	UN	320			
357	VEDA ROSCA 18MM X 10M. * - VEDA ROSCA 18MM X 10M. * -	UN	690			
358	VERGALHÃO CA50 SOLDÁVEL NERVURADO- 10MM (3/8) VERGALHÃO CA50 SOLDÁVEL NERVURADO 12M* - VERGALHÃO CA50 SOLDÁVEL NERVURADO- 10MM (3/8) VERGALHÃO CA50 SOLDÁVEL NERVURADO 12M* -	UN	720			

359	VERGALHÃO CA50 SOLDÁVEL NERVURADO- 12,50MM (1/2) VERGALHÃO CA50 SOLDÁVEL NERVURADO 12M* - VERGALHÃO CA50 SOLDÁVEL NERVURADO- 12,50MM (1/2) VERGALHÃO CA50 SOLDÁVEL NERVURADO 12M* -	UN	400			
360	VERGALHÃO CA50 SOLDÁVEL NERVURADO- 20MM (3/4``) - VERGALHÃO CA50 SOLDÁVEL NERVURADO- 20MM (3/4``) -	UN	400			
361	VERGALHÃO CA50 SOLDÁVEL NERVURADO- 6.3MM (1/4) VERGALHÃO CA50 SOLDÁVEL NERVURADO 12M* - VERGALHÃO CA50 SOLDÁVEL NERVURADO- 6.3MM (1/4) VERGALHÃO CA50 SOLDÁVEL NERVURADO 12M* -	UN	920			
362	VERGALHÃO CA50 SOLDÁVEL NERVURADO- 8MM (5/16") VERGALHÃO CA50 SOLDÁVEL NERVURADO 12M* - VERGALHÃO CA50 SOLDÁVEL NERVURADO- 8MM (5/16") VERGALHÃO CA50 SOLDÁVEL NERVURADO 12M* -	UN	720			
363	VERGALHÃO CA60 SOLDÁVEL NERVURADO- 5MM (1/5) VERGALHÃO CA50 SOLDÁVEL NERVURADO 12M* - VERGALHÃO CA60 SOLDÁVEL NERVURADO- 5MM (1/5) VERGALHÃO CA50 SOLDÁVEL NERVURADO 12M* -	UN	10.470			

Departamentos solicitantes: Departamento de Serviços Urbanos, Obras e Estradas, Departamento de Esporte, Lazer e Turismo, Departamento de Educação e Cultura, Departamento de Trabalho e Assistência Social, Departamento de Saúde e Meio Ambiente, Gabinete do Prefeito e Departamento de Administração e Recursos Humanos

TOTAL GERAL POR EXTENSO: (_____)

DECLARO que na presente proposta encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, despesas com transporte/fretes até o Município de SÃO BENTO ABADE/MG e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente Licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas.

PRAZO DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: Após a solicitação do responsável do Departamento Municipal, conforme edital.

DECLARO: que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

Apresentamos conforme solicitado proposta em arquivo eletrônico gravado em mídia removível, pen drive ou CD, para leitura através do programa “Proposta Web” e agilização do certame

Local/Data:

Nome da empresa

Representante

PREFEITURAMUNICIPALDESÃOBENTOABADE-ESTADODEMINASGERAIS
CNPJ-17.877.176/0001- 29
Fone: 0 35 3236-1213**
RuaOdilonGadbemdosSantos,nº100–Centro,SãoBentoAbade/MG
Email:licitacao@saobentoabade.mg.gov.br

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL (Apresentar Fora dos Envelopes)

REF. PROC. LIC. N.º 050/2024 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2024

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/CGC/MF sob o n.°_____, com sede na rua/av./praça_____, n.°_____, (bairro), na cidade de _____, no Estado de_____, por seu representante legal, o(a) sr.(a)_____, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º_ _____, **DECLARA** que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do processo licitatório supra epigrafado.

Por ser verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de São Bento Abade/MG, de_____de 2024.

Assinatura do responsável legal da empresa

Carimbo da empresa: